Anno XXVIII — Quarta feira 9 de Junho de 1852. — N. 128.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO.
Pagamento adiantado.
Por trimestre . . . . 4$000
Por semestre . . . . 8$000
Por anno . . . . 15$000
Pago dentro do trimestre.
Por quartel . . . . 4$500

NOTICIAS DO IMPERIO.

Pará . . .	22 de Maio.	Minas . . .	14 de Maio
Maranhão	27 de dito	S. Paulo.	2 de dito
Ceará . .	28 de dito.	R. de J. .	25 de dito
Parahiba	24 de dito	Bahia . . .	2 de dito

DIAS DA SEMANA.
7 Seg. S. Roberto.
8 Terc. S. Maximino.
9 Quart S. Pelagia.
10 Quint S. ✠ Festa do Ss. Corpo C.
11 Sext. S Barnabé.
12 Sab. S João de S. Facundo.
13 Dom 2 depois do Espirito Santo.

AUDIENCIAS.
Juizo de Orphão 2, e 5. ás 10 horas.
1. *vara do civel.* 3. e 6. ao meio-dia.
Fazenda. 3. e 6. ás 10 horas.
2. *vara do civel.* 4. e sabados ao meiod.
Relação. Terças e sabados.

EPHEMERIDES.
Crescente á 24, as horas e 28 minutos da t.
Cheia a 2, as 4 horas e 7 minutos da tarde.
Mingoante á 9, aos 46 minutos da tarde.
Nova á 17, as 2 horas 28 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE
Primeira ás 10 horas e 6 minutos da manhãa.
Segunda ás 10 horas e 30 minutos da tarde.

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Goianna e Parahiba, ás segundas e sextas-feiras.
Rio-Grande-do-Norte, e Victoria as quintas feiras.
Bonito, Caruaru, e Garanhuns no 1º e 15 de cada mez.
Flores, Ouricury, Exu e Boa-Vista á 13 e 28.
Olinda, todos os dias.
Todos os Correios partem ao meio-dia.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Portugal	13 de Abril	Austria . .	4 de Abril.
Hespanha	10 de dito	Suissa . . .	1 de dito.
França . .	13 de dito	Succia . . .	25 de Março
Belgica . .	2 de dito	Inglaterra	7 de Abril
Italia . . .	3 de dito	E.-Unidos	26 de Fevr
Alemanha.	4 de dito	Mexico . . .	31 de Janr
Prussia . . .	2 de dito	California	2 de Março
Dinamarca	30 de Março	Chili.	24 de Fevr.
Russia . . .	31 de dito	Buenos-A.	6 de Março
Turquia.	24 de dito	Montevideo	5 de Maio

CAMBIOS DE 8 DE JUNHO.
Sobre Londres, a 27 por d. 1$000
» Paris, 345
» Lisboa, 100 por cento.

METAES.
Ouro.—Onças hespanholas . . . . 29$000
Moedas de 6$400 velhas . . . . 16$000
» de 6$400 novas . . . . 16$000
» de 4$000 . . . . 9$000
Prata.—Patacões brasileiros . . . . 1$920
Pesos columnarios . . . . 1$920
Ditos mexicanos . . . . 1$800

PARTE OFFICIAL.

RELATORIO DA REPARTIÇÃO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS APRESENTADO A' ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA EM 15 DO CORRENTE.

(*Extracto*)

PARTE POLITICA.

TRAFICO.

O governo britannico tem-se recusado a revogar as ordens dadas aos cruzadores para fazerem visitas e apresamentos nos nossos mares territoraes e portos.

Para isso tem allegado que, sómente depois do emprego de taes medidas e de vinte annos de insistencia e de inuteis esforços da sua parte, he que o Brazil tomou a effectiva resolução de reprimir o trafico.

Que não tendo sido executada a convenção de 23 de novembro de 1826 para a extincção do trafico, e a lei de 7 de novembro de 1831 por um tão largo trato de tempo, a existencia de uma nova lei e regulamento não he bastante para que o governo britannico desista de medidas, ás quaes quer attribuir exclusivamente os resultados ultimamente colhidos na repressão do trafico.

Entretanto o governo britannico e os mesmos que mais tem sustentado essas medidas violentas e attentatorias, não tem podido deixar de reconhecer que as adoptadas ultimamente pelo governo imperial e a sua execução tem produzido resultados altamente satisfactorios, e portanto que o governo imperial tem cumprido lealmente a sua palavra.

Ha bem pouco tempo disse lord Palmerston no parlamento, fazendo uma exposição do estado em que deixara os negocios, o seguinte: «Vamos agora ao Brazil. Com o Brazil *cooperamos* agora no grande objecto da repressão do trafico; e esse objecto foi conseguido tão plenamente, que ao passo que em annos anteriores o numero de escravos importados no Brazil montava a 15,000, 16,000 e 17,000, o numero dos importados no anno passado desceu a menos de 3,000, dos quaes muitos foram apprehendidos pelo governo brazileiro para serem por elle emancipados.»

«. . . Se as medidas para que mutuamente cooperam a Inglaterra e o Brazil, e as que são tomadas na Costa d'Africa, forem bem e systematicamente executadas, o povo deste paiz terá dentro de pouco tempo a satisfação de ver conseguido o grande objecto que por tanto tempo tem sido o alvo de todos os seus esforços.»

Releva observar que essa cooperação nunca existio por accordo, nem he de esperar que este se dê emquanto os nossos portos e mares estiverem sujeitos ás violencias que tem soffrido.

Temos reprimido o trafico, e devemos continuar a reprimi-lo até extingui-lo de uma vez, com accordo ou sem accordo com o governo britannico, e qualquer que seja o seu procedimento, porque a isso nos compromettemos perante o mundo, e porque he isso indispensavel para a dignidade, segurança, moralidade e verdadeira felicidade do nosso paiz.

O governo imperial tem estado e está prompto a entender-se e a tratar com o governo de S. M. Britannica, afim de estabelecer e regular a cooperação necessaria para a repressão e extincção do trafico por uma vez, mas nunca se pôde resolver a propôr ou a aceitar estipulações que sanccionassem as violencias contra as quaes temos protestado, ou que offerecessem menos garantias á navegação licita do que as que eram propostas e admittidas em épocas nas quaes o trafico estava em toda a sua força. Além disso, a base de qualquer nova convenção não póde deixar de ser a revogação das ordens que tem actualmente os cruzadores, e o respeito aos nossos portos e mares territoraes, e aos nossos direitos como nação soberana e independente.

O trafico continua a ser perseguido com vigor, como sereis informados pelo relatorio da repartição da justiça, e acha-se quasi extincto. E se o teimoso atrevimento de alguns especuladores, nos quaes a avidez do lucro afoga todo o sentimento nobre, continuar a embaraçar a tarefa que nos impuzemos; se a experiencia convencer a final que as medidas adoptadas ainda não são sufficientes para cohibi-los, he de esperar, senhores, que o vosso patriotismo armará o governo de meios ainda mais energicos e vigorosos do que aquelles de que hoje dispõe. Não ha de tolerar certamente que alguns indignos especuladores empeçam a perfeita conclusão de uma obra em que os poderes do Estado se empenharam, e que a opinião geral hoje quer e applaude.

Nestes ultimos sete ou oito mezes não se tem reproduzido clamorosas violencias da parte dos cruzadores inglezes, ou porque o governo de S. M. B. lhes tenha prescripto um procedimento mais justo, ou porque, pelo estado da repressão a que está reduzido o trafico, não tenha apparecido occasião ou pretexto.

He mesmo de esperar que as nossas relações com o governo britannico tomem um especto mais amigavel e satisfactorio.

A correspondencia que faço juntar a este relatorio (Annexo A) havida entre mim e a legação britannica vos informará do que occorreu relativamente ao apresamento do brigue *Piratinim*, brigue-escuna *Novo Mello*, e a um hiate sem nome. A' legação imperial em Londres foram expedidas ordens, acompanhadas dos necessarios documentos para proseguir nas reclamações aqui incetadas.

O vice-consul do Brazil em Santa Helena informou, em data de julho ultimo, ter o tribunal do vice-almirantado britannico naquella colonia mandado, por sentença de 5 de junho, restituir o brigue brazileiro *Magano*, porém sem indemnisação de damnos e despezas; e em 15 de setembro proximo passado haver sido condemnado o brigue *Novo Mello* por sentença, contra a qual protestou. O governo imperial tem recommendado á legação em Londres que apoie e promova as competentes reclamações, nos casos em que as partes tem recorrido ao mesmo governo, habilitando-o com documentos e provas que demonstrem o seu direito e justiça.

Depois que vos foi apresentado meu ultimo relatorio, foram apprehendidos por autoridades e cruzadores brazileiros os seguintes navios:

Patacho *Rio Tamega*, apresado em Santos por suspeitas. Julgado ma presa em primeira instancia, foi julgado boa presa, e como tal condemnado em segunda.

Barca *Abysmo de Maceió*, apprehendida na barra do Poxim (Alagoas) por suspeitas. Foi julgada ma presa.

Brigue *Sagaz* ou antes os restos que escaparam ao incendio, lançado pela gente que o tripulava, em Cabo Frio, na praia do Peró. Julgado boa presa em primeira e segunda instancias, e como tal condemnado.

Hiate *Tres Amigos*, julgado boa presa em primeira e segunda instancias, e como tal condemnado.

Brigue sem nome, encalhou entre o pontal da barra de S. Matheus e Mariricu', parecendo ter sido abandonado por empregar-se no trafico. Ha duvidas sobre o seu destino criminoso. Espedaçou-se, e por isso não entrou em processo.

Hiate *Sociedade Feliz*, apprehendido em Itapemerim, e abandonado, foi levado para o porto da Victoria, onde foi queimado por ordem do governo.

Palhabote sem nome, apprehendido em Manguinhos com Africanos pelo vapor de guerra *Urania*, julgado boa presa em primeira e segunda instancias: foi como tal condemnado.

Palhabote *Segundo*, apprehendido pelo delegado de Itapemerim: pende de julgamento.

Escuna *Relampago*, apprehendida pelo hiate *Itapagype*, julgada boa presa em primeira instancia.

Na mesma época tem sido feitas as seguintes apprehensões de africanos:

Apprehensão de um palhabote em Manguinhos pelo vapor *Urania*.	
Africanos	396
Estão julgados livres em primeira e segunda instancias.	
Dita de um brigue em Ilhéos.	
Africanos	112
Julgados livres em primeira e segunda instancias.	
Dita em Itabapoana, comprehendendo 17 apprehendidos pelo delegado de policia em S. João da Barra	156
Julgados livres em primeira e segunda instancias.	
Dita em Garanhuns, provincia de Pernambuco de africanos pertencentes a um desembarque feito nas Alagoas	29
Ainda não consta o julgamento.	
Dita na Pontinha, Bahia.	
Africanos	313
Julgados livres em primeira instancia.	
Somma	1,006

Em um documento apresentado pelo Foreign Office á camara dos communs, e impresso por sua ordem em 26 de março proximo passado, calcula-se a importação de africanos no Brazil, desde 1842 até 1851, pelo modo seguinte:

BRAZIL.

Anno.	Numero de africanos.
1842	17,435
1843	19,095
1844	22,849
1845	19,453
1846	50,324
1847	56,172
1848	60,000
1849	54,000
1850	23,000
1851	3,287

Limites.

O conselheiro Duarte da Ponte Ribeiro, nomeado em missão especial perante as republicas do Chile, Perú, Bolivia, Nova Granada e Equador, celebrou com a do Perú, em conformidade de suas instrucções, e em 23 de outubro proximo passado, uma convenção pela qual foram regulados os limites com o imperio, segundo o principio do *uti possidetis*. Foi portanto reconhecida como fronteira a povoação de Tabatinga, da qual será tirada uma linha recta para o Norte a encontrar o Rio Japurá, defronte da foz do Apaporis, sendo limite para o Sul o rio Lavary deste a sua confluencia com o Amazonas.

Foi tambem regulada a extradição de escravos e criminosos, o commercio de fronteira e navegação de rios, obrigando-se a republica peruana a auxiliar a primeira empresa que tiver por fim navegar o Amazonas por vapor com uma quantia nunca menor de 20 mil pesos annualmente.

Esta convenção foi approvada pelo congresso peruano, e ratificado pelo governo da Republica em o 1º de dezembro proximo passado.

S. M. o imperador houve por bem ratificar a mesma convenção em 18 de março ultimo, e o governo imperial aguarda a vinda do agente diplomatico daquella Republica, que tem de vir a esta côrte verificar a troca das ratificações.

Por decreto de 10 de março ultimo foram destacadas da missão especial do referido conselheiro as republicas de Venezuela, Nova Granada e Equador, sendo essa parte da sua missão confiada ao ex-encarregado de negocios Miguel Maria Lisboa, nomeado ministro residente, em missão especial, perante essas tres republicas.

Esse ministro ja seguio para o seu destino, levando instrucções para celebrar ajustes no mesmo sentido do que foi concluido com a republica do Perú.

Tendo ahi concluido a sua tarefa, havia o conselheiro Duarte da Ponte Ribeiro, seguido para Bolivia, onde segundo as ultimas communicações, tratava de dar cumprimento ás instrucções que levou.

Parece chegada a época de dar ás nossas questões de limites com o Paraguay a solução afiançada pelo tratado de 25 de dezembro de 1850, e para a qual o governo imperial se tem preparado.

Negocios do Rio da Prata.

Os esforços feitos pelos generaes Rosas e Oribe para separar do imperio a provincia do Rio Grande do Sul: a maneira pela qual cortejaram a rebellião de 1835, e contribuirão para que engrossassem as exageradas pretenções de fazer reviver o nullo tratado de 1777, e de recobrar os povos de Missões que conquistamos, e dos quaes ha tão largo tempo estamos de posse; as continuadas tropelias, violencias e extorções commettidas sobre subditos e propriedades brazileiras no territorio oriental e na fronteira, pondo em agitação a provincia do Rio Grande do Sul, e tornando imminente um rompimento de um dia para o outro, são circumstancias que nos deviam fazer desejar e empenhar todos os esforços para uma solução definitiva dessas questões, que arredando os perigos imminentes da posição em que se achava o imperio, nos offerecesse garantias e nos permittisse viver tranquillos.

Ninguem ignora, e consta isto da correspondencia da legação imperial em Buenos-Ayres, que em 1837 e 1838 essa legação reclamou em vão contra o fornecimento de cavallos e outros artigos de guerra que os rebeldes do Rio Grande do Sul obtinham nas provincias argentinas de Corrientes e Entre-Rios, a troco de gados roubados aos legalistas, os quaes eram perseguidos e maltratados. Que em 6 de setembro de 1839 o general Rosas fazia communicar á nossa legação a nomeação de Antonio Manoel Corrêa da Camara como enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da intitulada republica do Piratinim junto á Confederação Argentina, dando para o não repellir o pretexto de que a sua chegada daria ao governo argentino occasião de exercer seus bons officios a bem da paz entre os partidos contendentes.

Que aggravos tinha então o general Rosas do Brazil? Os que inventou são posteriores.

Depois que os rebeldes se alliaram ao general Rivera, inimigo de Rosas, este se declarou contra elles, e exigindo a cooperação do Brazil para destruir esse general, nunca se prestou a entrar em ajuste algum pelo qual, dando-nos garantias, se ligasse para o futuro.

Ao mesmo tempo que não abandonava nenhuma das exageradas pretenções que fazia apresentar pela sua legação, no tom o mais insultuoso e arrogante, exigia que o Brazil o auxiliasse para repellir a intervenção ingleza e franceza, e para collocar o seu tenente Oribe na presidencia do Estado Oriental; e porque nos declarassemos neutros nessas questões, intimava-nos que o Brazil tinha rompido a convenção preliminar de paz de 27 de agosto de 1828, e pretendia com um rasgo de penna privar-nos dos direitos que ella nos confere.

E isto tendo em notas datadas de 8 de agosto de 1836, 27 de setembro, 13 de outubro, e 29 de novembro de 1838, e outras negado constantemente ao Brasil o direito de intervir nas dissenções intestinas do Estado Oriental, e de impedir que outros governos interviessem. Mas então tratava-se da intervenção do governo de Buenos-Ayres.

A celebração do tratado definitivo de paz, afiançado a 22 annos pela citada convenção preliminar de 27 de agosto de 1828, teria cortado todas as questões, assignalado com precisão e clareza a posição, direitos e deveres dos contratantes, e evitado muitas causas de desavença.

Apezar de repetidas solicitações, nunca se quiz o general Rosas prestar á celebração desse tratado.

He evidente que queria servir-se do Brasil como instrumento para ajuda-lo a desembaraçar-se de seus adversarios, até que, livre destes, vivas todas as questões que nos tinha suscitado, e que evitava resolver, fortalecido e engrandecido pelo triumpho, e com o desapparecimento de seus adversarios externos, porque dos internos facilmente se desembaraçava, nos viesse tomar contas e precipitar-nos, desprevenidos e desconceituados em uma então ruinosissima guerra com um adversario mais que nunca exaltado e poderoso.

E assim coherente com este systema e com estas vistas, quando a intervenção ingleza e franceza se apresentava com mais vigor e parecia disposta a recorrer á força das armas, a legação argentina punha por algum tempo de parte a sua longa kiriella de suppostos aggravos, e apparentava velleidades de querer chegar a um accordo. Se a intervenção parecia afracar, se alguma negociação era entabolada para a sua retirada, se alguma convenção era para isso proposta ou assignada, a legação argentina não só fazia reviver com mais vehemencia as suas reclamações, senão que as exagerava e augmentava. Toda a correspondencia junta aos precedentes relatorios, e a que existe nesta secretaria de estado prova o que acabo de escrever.

Era preciso que, na occasião em que o general Rosas se desembaraçasse das difficuldades externas que o cercavam, e em que pudesse dispôr do exercito que confiara ao general Oribe, e de todos os seus recursos, as nossas questões com elle dessem pretexto a um rompimento, do qual eram evidentemente precursoras a retirada da legação argentina desta côrte, e a consequente ruptura das relações do general Oribe com a legação imperial em Montevidéo.

A historia dos acontecimentos do Rio da Prata, e das lutas do general Rosas com o Estado Oriental, provam que elle não se satisfazia por meio de concessões quando não eram conformes com as segundas tenções que tinha, ou não eram aquellas que impunha.

São muito conhecidas hoje as principaes questões que suscitou ao imperio, e que tiveram origem nos annos de 1843, 1844, 1845 e 1846, e resumem-se assim:

O não reconhecimento pelo ministro residente Cansansão do Sinimbú do bloqueio de Montevidéo em setembro de 1843.

O governo imperial mandou reconhecer esse bloqueio apenas teve noticia de que seu ministro o desconhecera.

As notas trocadas em Buenos-Ayres em setembro de 1843 entre o ministro brasileiro alli residente, e o ministro argentino Arana, que qualificou aquelle de estupido.

O governo imperial propoz que essas notas fossem de parte a parte retiradas.

O reconhecimento da independencia do Paraguay em 1844.

A missão do Sr. visconde de Abrantes em 1844.

Essa missão foi muitas vezes explicada pelo governo imperial satisfactoriamente.

O desconhecimento por parte do commandante da esquadra brasileira estacionada em Montevidéo do bloqueio notificado em 17 de abril de 1845 pelo commandante em chefe da esquadra argentina.

O commandante da esquadra brasileira nada mais tinha feito do que reclamar que as embarcações brasileiras fossem tratadas, na applicação das leis do bloqueio, como as francezas e inglezas.

Taes são as questões sobre as quaes os relatorios antecedentes contém informações amplas; e que a legação argentina suscitou e sustentou em discussões interminaveis nos annos de 1843, 1844 e 1845, sem que fosse possivel chegar-se a um accordo.

Estas questões foram discutidas diplomaticamente até que a legação argentina, recapitulando-as todas em nota de 17 de agosto de 1845, concluio pedindo seus passaportes com o fundamento de que o governador de Buenos-Ayres não julgava util nem proprio conservar nesta côrte um ministro, cuja missão não fora bem comprehendida.

Esses passaportes foram-lhe remettidos em 17 de novembro do mesmo anno; mas o pedido que delles fizera foi retirado pela dita legação em data de 22 do mesmo mez, conservando-se nesta côrte.

As esperanças do general Rosas ácerca da intervenção tinham sido illudidas. Os portos argentinos acabavam de ser declarados em estado de bloqueio, em 18 de setembro do mesmo anno, pelos plenipotenciarios da Inglaterra e da França. A esquadrilha argentina tinha sido apresada por essas potencias: o Paraná havia sido forçado: o combate do Obligado acabava de ter lugar, e a praça de Montevidéo reerguia-se e reanimava-se com novas esperanças.

As violencias contra os brasileiros estabelecidos na parte da Banda Oriental dominada por Oribe, e que haviam recomeçado em 1845 cessaram então, e foi permittida a passagem de gados para a provincia do Rio-Grande do sul.

Aos aggravos que enumerava a legação argentina contra o Brasil até 1845 accresceram em 1846 os que ella declarava provirem da concessão de passaportes ao general Rivera, e da fuga do general Paz. Estes pontos foram tão elucidados na discussão junta aos relatorios de 1846 e 1847 que escusado he demorar-me sobre elles.

Seguiram-se em 1847 e nos annos seguintes as reclamações contra os embargos feitos na provincia do Rio Grande do sul sobre os gados e couros sequestrados pelo general Oribe, e as relativas aos emigrados.

Sendo introduzidos na provincia do Rio Grande do sul, para ahi serem vendidos, gados e couros das estancias sequestradas pelo general Oribe, foram alguns embargados pelos seus proprietarios ou seus procuradores, provado o dominio. Reclamando o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Confederação Argentina contra esse procedimento que dizia contrario á neutralidade do Brasil, por notas datadas de 18 de fevereiro e 8 de abril de 1847, foram expedidas ordens terminantes para que taes embargos não fossem admittidos, sendo levantados os ja feitos, e por consequencia permittida a venda de taes objectos sequestrados no territorio do imperio.

Estas e outras meras condescendencias do governo imperial, nascidas sem duvida do leal desejo de manter a paz, nunca foram levadas em conta pelo governo de Buenos-Ayres, e sómente serviram para augmentar as suas pretenções e torna-lo cada vez mais exigente e intratavel. (Annexo C.)

As reclamações da legação argentina contra emigrados orientaes, e contra reuniões que ja em 1847 se faziam nas fronteiras, foram sempre attendidas com as ordens as mais severas, a ponto de se mandar prender não só os que tinham encabeçado taes reuniões, mas todos os que haviam feito parte dellas, e de se ordenar que fossem postos fóra da provincia todos os emigrados orientaes que tivessem a patente de major para cima, sendo os de menor, e os paisanos retirados para o Interior, em distancia pelo menos de dez legoas da fronteira. A legação argentina instituio então uma longa serie de reclamações especiaes, arguindo as ordens do governo de inefficazes, exigindo a perseguição e expulsão ora deste, ora daquelle, e não se dando nunca por satisfeita por mais patente que fosse a lealdade do governo e a efficacia das diligencias de seus agentes. (Annexo C.)

Desejoso de acabar com as enfadonhas questões que acima ennumerei, o governo imperial fez tudo quanto estava ao seu alcance para, ainda cedendo, conclui-las amigavelmente, e com tanta sinceridade, que o fez em épocas nas quaes o governador de Buenos-Ayres ainda se achava a braço com a intervenção anglo franceza.

Parecendo a legação argentina disposta a se prestar a um arranjo, foi concordado em conferencias entre o ministro argentino e o fallecido senador o Sr. Bernardo Pereira de Vasconcellos, para isso autorisado, a nota de 25 de julho de 1849. Essa nota foi approvada e expedida, e nella foram feitas por parte do governo imperial todas as concessões que era possivel fazer honrosamente.

Com grande sorpresa recebeu o governo imperial, em resposta, a nota de 5 de dezembro do mesmo anno de 1849 na qual em lugar de approvar as soluções accordadas e dadas naquella de 25 de julho, o governador de Buenos Ayres as repellia e augmentava as suas exigencias.

A explicação era clara. A convenção que punha termo á intervenção ingleza acaba de ser assignada em Buenos-Ayres em 24 de novembro (1849), sendo depois trocadas as ratificações em 15 de maio de 1850. Por ella se obrigava a Inglaterra a empregar seus bons officios para conseguir que sua alliada, a Republica Franceza, desarmasse a legião estrangeira, abandonasse a sua posição hostil, e celebrasse um tratado de paz. O governo de Buenos-Ayres tinha esperanças de se desembaraçar em breve das difficuldades em que podia conserva-lo a intervenção da França.

No entretanto outros acontecimentos tinham vindo complicar a posição dos negocios.

Em julho do mesmo anno de 1849 uma columna paraguaya de dous a tres mil homens tinha passado o Arapehy, dirigindo-se á costa do Uruguay, e acampado em S. Thomé, defronte de S. Borja. Pretendia o governador de Buenos-Ayres que algumas pessoas do Rio Grande tinham vendido rezes e armas aos Paraguayos, que as autoridades da provincia eram culpadas, e exigia o seu castigo em massa. E fazia dirigir ao seu ministro nesta côrte as seguintes ordens:

«Buenos-Ayres, 26 de agosto de 1829.

«Por isso o Exm. Sr. governador ordena a V. Ex. que se dirija immediatamente depois de receber a presente, ao governo de Sua Magestade, explanando os factos referidos na copia junta, e pedindo-lhe resposta prompta, franca, e categorica «se approva ou não o procedimento de suas autoridades subalternas limitrophes com a provincia de Corrientes; e no caso de que o desaprove se está disposto a infligir-lhes o castigo que merecem seus actos criminosos e hostis contra a Confederação.»

«E se o governo imperial approvar o procedimento das ditas autoridades, ou se esquivar a dar a V. Ex. uma resposta categorica, peça V. Ex. seus passaportes e venha para esta capital, porque assim o exige a honra e dignidade da Confederação, tão vilmente ultrajada.»

«Buenos-Ayres, 10 de outubro de 1849.

«Se ao receber V. Ex. a presente nota não tiver ainda o governo imperial respondido a de V. Ex. de 15 de setembro ultimo, deve V. Ex. solicitar por uma nova nota que o governo de S. M. responda categoricamente a reclamação de V. Ex.; e se V. Ex. não obtiver essa resposta no prazo de 15 dias, ou se obtendo-a, for de tal natureza que apoie o facto hostil da invasão das forças do governador rebelde da provincia do Paraguay, na de Corrientes, ou negue uma explicação categorica da politica do governo imperial a este respeito, pedirá V. Ex. seus passaportes e se retirará dessa côrte.

«Se o governo imperial não responder, ou fazendo-o, se esquivar a uma explicação categorica, fundará V. Ex. o pedido de seus passaportes em que por tal facto o governo imperial confirma seu espirito hostil a confederação e obsta a que continuem as relações diplomaticas ordinarias.»

Não era possivel, sem deshonra, acceder a semelhantes exigencias, e ainda que o fosse, nenhuma prova havia dos factos allegados, e muito menos que indicassem quaes as autoridades que teriam de ser punidas, se a punição tivesse lugar.

Outra complicação superveniente nasceu da invasão do barão de Jacuhy.

Verificado o levantamento do bloqueio dos portos argentinos em 15 de julho de 1847 por lord Howden, reappareceram e foram em progresso as violencias e esbulhos commettidos contra as pessoas e propriedaddes de avultado numero de brasileiros estabelecidos com estancias no estado Oriental e nas nossas fronteiras. Tornou a reviver a prohibição de passarem gados para a provincia do Rio Grande do Sul.

Este procedimento poz a população das nossas fronteiras, e aquelles cujos interesses, eram tão profundamente feridos, em fermentação, e deu lugar a que se formassem numerosas reuniões com o fim de haver, ainda mesmo á força, e de conduzir para a provincia do Rio grande do Sul os gados de propriedade brazileira, salvando-se assim em parte fortunas das quaes seus donos eram despojados.

Dahi nasceu a invasão do barão de Jacuhy cuja historia he mui conhecida.

A legação argentina, a qual, depois do levantamento do bloqueio dos portos argentinos em 1847, e da assignatura da convenção de 24 de novembro de 1849, pela qual a Inglaterra se retirava da intervenção, e de haver concebido esperanças de igual procedimento da parte da França, tinha feito reviver, aggravando-os, os seus antigos motivos de queixa, juntando-lhe novos, reclamou em nome dos governos alliados; isto he, em nome dos generaes rosas e Oribe, uma solemne reparação pelo procedimento do barão de Jacuhy, sendo este castigado exemplarmente.

Se por um lado o governo imperial não podia approvar o procedimento do barão que mandou desarmar, por outro, e principalmente no estado melindroso em que se achava a provincia do Rio Grande do Sul, nada mais devia fazer emquanto não tivesse segurança de que o general Oribe faria desapparecer violencias e extorsões clamorosas que dimanavam de ordens suas. De outro modo o governo imperial somente serveria para perseguir e castigar subditos do imperio, os quaes até então nenhuma protecção efficaz tinham nelle encontrado em taes negocios. Punha uma condição mui rasoavel, a saber, que o general Oribe fizesse cessar essas extorsões e violencias.

Não podia igualmente o governo imperial admittir a legação argentina como orgão competente para exigir reparações solemnes, em nome do general Oribe, como presidente da republica oriental, qualidade que nunca lhe reconhecera, e por factos provenientes de ordens do mesmo general.

Essa discussão, que ja vos foi presente, começada em fevereiro de 1850, terminou com a retirada da legação argentina, sendo-lhe a seu pedido remettidos seus passaportes em 30 de setembro do mesmo anno.

A convenção destinada a por termo a intervenção franceza acabava de ser assignada com o general Rosas em Buenos-Ayres, em 31 de agosto de 1850, e com o general Oribe em 13 de setembro do mesmo anno.

Livre ja da intervenção ingleza, julgava-se o general Rosas tambem livre da da França. Tinha dirigido as cousas do modo que, na occasião em que se visse desembaraçado, as suas relações com o imperio estivessem rompidas.

Ao mesmo tempo que o governo imperial repellia a legação argentina como orgão e representante do general Oribe, procurava, por intermedio da legação imperial em Montevidéo, accommodar as difficuldades nascidas das extorsões e violencias praticadas contra subditos brazileiros e da consequente invasão do barão de Jacuhy. O general Oribe, seguindo porém o exemplo do governador de Buenos-Ayres, rompeu as suas relações com aquelle encarregado de negocios, e declarou que não tomaria mais em consideração reclamação alguma.

Assim ficou cortada toda a esperança de obter providencias que fizessem cessar um estado de cousas que, conservando em fermentação e provocando diariamente a população das nossas fronteiras, ameaçava todos os dias um rompimento.

O governo imperial sómente tinha 2 alternativas.

1.ª Proceder como procedeu, acalmando assim a agitação das nossas frronteiras, e tomando a si essas questões, como era de seu dever.

2.ª Empregar, com evidente risco de conflagrar a provincia, a pouca força de linha que tinha então nella (5,316 praças, tendo sido retirada a indispensavel para pacificar a provincia de Pernambuco) em perseguir, prender e castigar homens que nunca protegido efficazmente, e que reduzidos á desesperação, procuravam rehaver por si os bens de que haviam sido iniquamente espoliados. E isto sem garantia e segurança alguma de que o general Oribe faria cessar as causas que tinham produzido taes resultados e para satisfazer a quem, acumulando queixas sobre queixas de suppostos aggravos, assim accumulava pretextos para um rompimento quando o julgasse opportuno.

Prescendindo de outras mui valiosas considerações notarei que se o governo imperial acedesse a estas ultimas exigencias da legação argentina, não ficariam por isso justas as suas outras questões com que os generaes, Rosas e Oribe que ja haviam sido considera das bastantes para a retirada da legação.

Ainda que o mesmo governo mandasse, como se exigia, perseguir, prender, lançar nas prisões e punir o barão de Jacuhy, e a população em massa das nossas fronteiras, ficariam vivas todas as outras reclamações e queixas anteriores. As nossas relações com os generaes Rosas e Oribe permaneceriam no mesmo estado em que estavam dantes, com a differença de que o governo teria commettido um acto que poderia por em conflagração a provincia, e que pelo menos lhe faria perder nella a força mais que nunca precisa para a luta que mais dia menos dia teria de romper.

A posição em que se achava então o imperio relativamente as questões do Rio da Prata era a seguinte. (Outubro de 1850.)

Estavam rompidas as suas relações com o governador de Buenos-Ayres e com o geral Oribe.

Era-lhe recusada a adopção de providencias que fizessem cessar as violencias e extorsões commettidas no Estado Oriental e na fronteira contra subditos do Imperio. Todos aquelles que tinham sido despojados esperavam que o governo, em vez de os perseguir, intervisse para que se lhes fizesse justiça.

A convenção que acabava de ser assignada entre o negociador francez o almirante Le Predour e o general Oribe em Montevidéo em 13 de setembro de 1850, dispunha:

Que verificado o desarmamento das forças estrangeiras de Montevidéo e a retirada das tropas auxiliares argentinas do Estado Oriental, proceder-se-hia a uma nova eleição para a presidencia do mesmo Estado.

Que ás regras estabelecidas pela constituição para a eleição do presidente seriam applicadas simultaneamente, de uma parte pelo general Oribe em todo o territorio que occupava, de outra pelo governo de Montevidéo no interior da cidade, dando cada circumscripção territorial o numero de representantes designado pelas leis da Republica.

Ora, o general Oribe occupava quasi todo o territorio oriental, á excepção da praça de Montevidéo, e portanto quasi toda e eleição seria feita debaixo da sua influencia ou do general Rosas, o que era o mesmo. O resultado dessa convenção era consolidar o poder do general Oribe, e a influencia exclusiva, e cada vez mais poderosa, do general Rosas na Banda Oriental.

O Brazil ia achar-se brevemente frente á frente com esses dous generaes, desembaraçados de todas as difficuldades que até então os tinham peado, dispondo de todos os seus recursos e de um exercito aguerrido, sem estar solvida nenhuma das muitas questões que lhe tinham suscitado. O numero das forças reunidas em Monte Caseros revela a gravidade do perigo que nos ameaçava.

Não estavamos preparados para nenhuma eventualidade de guerra. A força de linha que tinhamos no Rio Grande do Sul não excedia de 5,376 praças, alem de 1,958 guardas nacionaes destacados.

Não tinhamos uma só alliança.

O Paraguay, cuja independencia reconhecida pelo Brazil era um dos aggravos que o general Rosas tinha deste, vendo-se só, sem apoio algum externo, procurara lançar-se nos braços do dictador, fazendo-lhe proposições por nota datada de 16 de outubro de 1849.

Estas proposições tiveram uma resposta evasiva, e em 19 de março seguinte a junta de representantes de Buenos-Ayres adoptava, a seguinte resolução:

«Art. 3. Fica igualmente autorisado o Exm. Sr. governador e capitão general da provincia D. João Manoel de Rosas, para dispor sem limite algum, de todos os fundos, rendas e recursos de todo o genero da provincio até que faça effectiva a reincorporação da provincia do Paraguay á Confederação Argentina.»

A imprensa de Buenos-Ayres, que somente publicava o que o dictador ordenava ou tolerava, cobria o imperio de baldões e o ameaçava quotidianamente.

Na sala dos representantes, onde não se levantava uma só voz que fosse de encontro aos designios do general Rosas, dizia-se que era chegado o momento de arrancar de uma vez do Brazil a monarchia, que era uma planta exotica que repellia o solo da America, e de promover no imperio a democracia e a sublevação dos escravos.

Desembaraçado o general Rosas da intervenção, firmamado o seu poder no Estado Oriental, facil lhe seria comprimir o movimento, ainda no estado de embrião, das provincias argentinas, que depois o derribou, reincorporar o Paraguay na Confederação, e vir sobre nós com forças e recursos maiores, e que nunca teve, e envolver-nos em uma luta em que haviamos derramar muito sangue e despender sommas enormissimas. Desappareceria a independencia do Estado Oriental, que somos obrigados a manter por um tratado, e por nossa propria conveniencia..

As nossas questões de limites ficariam indefinidamente adiadas, e ainda mais embaraçados por pretenções exorbitantes, bem como as questões relativas á navegação dos rios, porque o seu trancamento era uma das idéas capitaes do systema do general Rosas e portanto do seu tenente Oribe.

A nossa moderação e prudencia erão consideradas como fraqueza. A nossa longanimidade como cobardia.

Tal era a posição em que se achava o imperio quando a legação argentina se retirou desta côrte.

Posto que o governo imperial previsse que mais cedo ou mais tarde uma luta geral se abriria, e que seria a ella arrastado, entendeu não a dever provocar. Mas ao mesmo tempo julgou que devia prevenir-se, e que era preciso:

Cuidar do exercito e da esquadra, cujas forças ja tinha começado a augmentar.

Evitar que a praça do Montevidéo cahisse em poder de Oribe.

Promover a acceitar allianças, e acautelado esperar e aproveitar os acontecimentos.

Foi celebrado então com a Republica do Paraguay o tratado de alliança defensiva de 25 de dezembro de 1850, que faço juntar a

este relatorio (Annexo F n. 1), e que não foi até agora publicado por haver-lhe sido annexada uma estipulação em virtude da qual devia permanecer secreto.

Esta alliança, que foi aventada, posto que as suas condições não fossem conhecidas, concorreu para augmentar e dar força á reacção surda que começava a despontar contra o governador de Buenos-Ayres, e que só esperava um ponto de apoio forte para crescer e manifestar-se por actos.

E porquanto o general Oribe tinha-se recusado a fazer cessar as violencias e extorsões commettidas contra os subditos do imperio, e devia ser considerado, posto de facto o não fosse, como uma entidade diversa da do governador de Buenos-Ayres, dispoz-se o governo imperial a expelli-lo da Banda Oriental. Esta resolução importava a sustentação da praça de Montevidéo, mas ao mesmo tempo não queria o governo imperial complicar-se com a intervenção franceza, que ainda não se havia retirado, por não haverem ainda sido ratificadas as convenções assignadas em 31 de agosto e 13 de setembro de 1850, estando a praça de Montevidéo occupada por forças francezas.

Resolveu haver-se somente com o general Oribe, e limitar-se a expelli-lo do Estado Oriental, deixando o mais ao curso dos acontecimentos.

A praça de Montevidéo sustentava-se com o subsidio de 40,000 pesos fortes mensaes que lhe dava a França.

Ratificadas e executadas as convenções de 31 de agosto e de 13 de setembro, cessava esse subsidio, e a praça cahia no poder de Oribe e do general Rosas.

A ratificação podia ter lugar de um dia para o outro, e perdido aquelle auxilio da França, nenhum outro tinha o governo da praça. Havia de cahir infallivelmente, e com sua queda ficava o Brazil privado de um ponto importantissimo de apoio, e da força moral que dava sua conservação.

Tendo o governo oriental repellido os projectos de convenção que depois foram assignados entre o almirante Le Predour, o governador de Buenos-Ayres e o general Oribe, tinha mandado a Paris um agente, o general Pacheco y Obes, para combater esses projectos, explica-los, e obter modificações que não puzessem a Republica Oriental á mercê dos generaes Rosas e Oribe. Essa missão fôra mal succedida, e então o governo de Montevideo tornou-se a voltar para o Brazil, unico do qual podia então esperar salvação.

Foi-me então dirigido pelo enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica Oriental o memorandum de 19 de fevereiro de 1850 junto a este relatorio. (Annexo D, n. 1) Pedia um auxilio para haver armamento e munições, e engajar soldados para prolongar a defesa da praça em quanto o Brazil não tomava uma deliberação definitiva; porquanto, convencido o governo imperial de que ainda não era chegada a opportunidade, não tinha julgado conveniente manifestar a sua resolução, não querendo precipitar os acontecimentos.

Em julho de 1850 o governo francez diminuio oito mil pezos mensaes no subsidio de quarenta mil que dava a praça de Montevidéo, reduzindo-o a trinta e dous mil.

O referido ministro oriental dirigio-me então o memorandum de 11 de julho de 1850 tambem junto a este relatorio. (Annexo D, n. 2.) Ia era então sabido que o general Oribe insistiria em negar-se a dar quaesquer providencias para fazer cessar as violencias commettidas contra Brazileiros.

Por isso, e porque era indispensavel salvar a independencia da republica Oriental, conservar a praça e dar tempo a que os acontecimentos, seguindo seu curso natural, se desdobrassem, resolveu o governo imperial prestar o auxilio pedido.

Foram então celebrados os dous contractos de 6 de setembro de 1850. (Annexo G, ns. 1 e 2) com o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica Oriental e o negociante Irenêo Evangelista de Souza, e entre estes dous ultimos, permanecendo secreto o primeiro.

Por elle o governo imperial fornecia por emprestimo ao oriental a quantia de 18 000 pesos fortes mensaes, a contar do primeiro de julho, pelo espaço de 13 mezes e com o juro de 6 por cento, sendo-lhe estas quantias entregues pelo negociante Irenêo Evangelista de Souza, que servio de intermediario.

A nota do enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica Oriental, datada de 3 de abril p. p., que faço juntar a este relatorio (Annexo D. n. 3), explica a parte que teve aquelle honrado negociante nos mencionados contractos.

Em 8 de outubro de 1850 fez o encarregado de negocios de França em Montevidéo uma segunda reducção no subsidio, de quatro mil pesos mensaes, ficando de 40 reduzido a 28 mil.

Essas reducções no quasi unico recurso que tinha levavam a praça aos ultimos apuros e apressavam a sua queda.

Aquella reducção de quatro mil pesos foi supprimida pelos contractos do primeiro de dezembro de 1850, juntos a este relatorio. (Annexo G. ns. 3 e 4)

Esses soccorros podiam dar tempo, demorar a queda da praça, mas de modo algum contrabalançar ou destruir o effeito moral que havia de produzir a noticia todos os dias esperada, da ratificação das convenções celebradas pelo almirante Le Predour e da retirada da intervenção franceza sem que esta fosse substituida por outro apoio sufficiente e seguro.

Então dirigi ao ministro oriental a carta datada de 16 de março de 1851, junta-se a este relatorio. (Annexo D. n. 4.) Por ella lhe foi assegurado que o governo imperial embaraçaria a tomada da praça pelo general Oribe. Esta declaração animou o governo oriental a perseverar na sua conservação e defesa.

O desenlace destas questões ia-se já approximando, ia-se organisando a coalição que havia de esmagar Oribe, era preciso obrar com promptidão e vigor, e por isso em 28 de abril (1851) foram expedidas ao presidente da provincia do Rio Grande do sul ordens para fazer reunir na fronteira toda a força de primeira linha, e para por o exercito prompto, afim de entrar em operações.

Varios precedentes, a linguagem da imprensa de Entre Rios e outros symptomas já haviam revelado claramente que o governador dessa provincia D. Justo José de Urquiza, o general mais prestigioso e popular da confederação, estava disposto a sacudir o jugo que pesava sobre o seu paiz, e que ainda mais pesado e duradouro se tornaria, desembaraçado o general Rosas das difficuldades em que até então se vira. Esses sentimentos eram partilhados por um grande numero de Argentinos, e pela população comprimida das provincias.

O primeiro passo que cumpria dar para destruir o poder do general Rosas era destruir o de Oribe.

O general Urquiza era portanto o nosso alliado natural para este ultimo fim.

Segundo a organisação da confederação argentina, era cada uma das provincias soberana e independente; e supposto tivessem feito entre si diversos tratados, não se tinha fixado nelles de um modo uniforme a autoridade que devia ser encarregada das relações exteriores, unico laço de união que entre ellas existia. Esta autoridade tinha sido delegada na pessoa do general D. João Manoel de Rosas.

Em virtude das faculdades ordinarias e extraordinarias de que tinha sido investido pela honrada sala de representantes da provincia, o governador e capitão-general da provincia de Entre Rios declarou no primeiro de maio de 1851:

Que era a vontade do povo entre-riano reassumir o exercicio das faculdades inherentes á sua soberania, delegadas na pessoa do Exm. governador e capitão-general da provincia de Buenos-Ayres, para cultivar as relações exteriores, e para a direcção dos negocios de paz e guerra da confederação argentina, em virtude do tratado quadrilateral das provincias littoraes de 4 de janeiro de 1831.

Que manifestada assim a vontade livre de Entre-Rios, ficava esta apta para entender-se directamente com os demais governos do mundo, até que, congregada a assembléa nacional das mais provincias irmãs, fosse definitivamente constituida a republica.

A provincia de Corrientes adherio depois a essa declaração.

Tendo essas provincias reassumido assim o exercicio completo da sua soberania e admittido a renuncia que todos os annos fazia e achava de fazer o general Rosas de seu poder, celebrou com ellas o governo imperial o convenio de 29 de maio de 1851. (Annexo F. n. 2.)

Fiel ao systema de moderação que se havia prescripto o governo imperial, não se alliou aquelles dous estados e a republica Oriental contra o governador de Buenos-Ayres; mas sim contra o general Oribe, que nunca reconheceu como presidente da republica Oriental; que considerava como um simples general occupando uma parte do territorio dessa republica, e que tinha commettido extorsões e violencias contra subditos do imperio e não as queria fazer cessar.

Esta alliança teve por fim manter a independencia e pacificar o territorio da republica Oriental, fazendo sahir delle o general D. Manoel Oribe e as forças argentinas que commandava, cooperando para que, restituidas as cousas ao seu estado normal, se procedesse a eleição livre do presidente da republica, segundo a constituição.

Sómente no caso em que, por causa dessa alliança, o governador de Buenos-Ayres declarasse a guerra aos alliados, individual ou collectivamente, seria ella convertida em alliança commum contra o dito governador.

A imprensa do general Rosas na Europa e na America, por meio de uma estudada confusão destes negocios, tinha feito acreditar (opinião que principalmente na Europa não está ainda de todo desvanecida) que o Brasil tinha vistas ambiciosas sobre o territorio da republica Oriental, e pretendia ingerir-se nos negocios internos dos estados vizinhos. O ciume e a antiga aversão das raças hespanhola e portugueza, alimentada pela politica do governador de Buenos-Ayres, estava ainda em toda a sua força. Convinha muito ao imperio, para não entrar em uma luta muito prolongada e ruinosa, o auxilio de elementos que desnacionalisassem a guerra para os estados de origem hespanhola que fossem para elles uma garantia, e que arredassem toda a suspeita de conquista e de intervenção nos negocios interiores dos ditos estados.

Resolvida e accordada assim a expulsão do general Oribe do estado Oriental, pedio o governo imperial o consentimento do da republica para a entrada do exercito brasileiro no seu territorio, afim de operar contra o general D. Manoel Oribe, e permanecer nelle todo o tempo que fosse necessario para conseguir a expulsão do mesmo general, e o objecto de suas operações. Esse consentimento foi logo dado pela maneira que consta da respectiva correspondencia, que faço juntar a este relatorio. (Annexo D. ns. 5, 6 e 7.)

O general conde de Caxias foi encarregado do commando do exercito, e partio para o Rio Grande do sul em 20 de junho (1851.)

O vice-almirante John Pascoe Grenfell, tendo tomado o commando da nossa esquadra, havia partido para o Rio da Prata em 16 de abril (1851), levando a fragata *Constituição*, as corvetas *Januaria* e *União*, o brigue *Calliope*, e os vapores *Affonso* e *Recife* para reunir essa força a divisão que ja alli estava composta de duas corvetas, um brigue, um brigue-escuna e do vapor *Golfinho*.

Estes navios foram depois seguidos por outros á medida que iam ficando promptos.

Essa esquadra foi depois encarregada de proteger a passagem do general Urquiza para a margem esquerda do Uruguay, de auxiliar o exercito alliado, e de embaraçar a prestação de soccorros a Oribe pelo general Rosas, bem como a retirada das forças do mesmo general Oribe para Buenos Ayres.

No entretanto, no primeiro de maio desse mesmo anno (1851), tinha o governo francez apresentado á assembléa nacional um projecto de lei, que claramente tendia a retirar a sua intervenção do Rio da Prata.

Allegava elle que o estado actual das cousas impunha ao thesouro sacrificios annuaes que se elevavam a perto de sete milhões; que exigia o emprego de forças maritimas consideraveis, e tinha feito parar o desenvolvimento do commercio francez nesses paizes, que lhe offerecem, em tempo de paz, mercados immensos.

Que esta situação, que com grande prejuizo da França, durava ha 10 annos, devia por fim ter um desenlace.

Que a assembléa realisaria esse fim se os tratados fossem ratificados.

A exposição de Mr. Baroche, ministro dos negocios estrangeiros, concluia com um projecto de lei que autorisava o presidente da republica a ratificar e a executar as convenções concluidas pelo almirante Le Prédour com o general Rosas, em 31 de agosto de 1850, e com o general Oribe, em 13 de setembro do mesmo anno.

A noticia da apresentação desse projecto teria sido sufficiente para fazer cahir a praça de Montevidéo, se ella não tivesse então firmes esperanças no Brasil, e não confiasse no desenvolvimento e na direcção que os acontecimentos iam tomando.

Por uma nota datada de 18 de agosto de 1851, junto a este relatorio (Annexo D. n. 8), declarou-me o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da republica oriental:

Que o seu governo lhe ordenára que manifestasse ao de S. M. o Imperador que, consummados pelo convenio de 29 de maio todos os compromissos que podia contrahir o Brasil para salvar a independencia e a liberdade da republica, e concorrer para o estabelecimento e conservação da paz e de um governo regular, e mudada como estava a situação em que a mesma republica se achava, o primeiro pensamento, primeiro desejo do seu governo era estreitar e fortificar quanto fosse possivel a sua alliança com o Brasil.

Que, como para chegar a esse fim convinha remover quanto humanamente fosse possivel todo o motivo de ulterior desintelligencia, e collocar as relações dos dous paizes sobre bases claras, bem definidas e de reciprocas vantagens, tinha o seu governo renovado as ordens que lhes havia dado para negociar e concluir com o governo imperial todos os ajustes que para isso fossem necessarios, e que já estavam previstos pelo artigo 21 da convenção de 29 de maio.

Assim, quando o governo oriental insistio novamente pela celebração dos tratados em 18 de agosto de 1851, já o Brasil se tinha compromettido pelo citado convenio em uma alliança que tinha por fim livrar a republica do general Oribe, e manter a sua independencia, e já para esse fim dispunha-se o nosso exercito a passar a fronteira.

Os tratados de 12 de outubro não foram portanto impostos, como condição do nosso auxilio, foram muito espontaneamente solicitados, e muito livremente aceitos.

A proposição do ministro oriental foi acolhida pela minha nota de 3 de setembro seguinte, junta a este relatorio (Annexo D. n. 9), e foram nomeados para tratar por parte do Brasil dous plenipotenciarios de reconhecidas luzes e patriotismo.

E com effeito era conveniente, no interesse da boa harmonia entre os dous paizes, que o desfecho da luta que ia abrir-se encontrasse as nossas questões e especialmente as de limites já resolvidas.

Em 15 de setembro do mesmo anno dirigio-me o dito ministro nota que faço juntar a este relatorio (Annexo D. n. 13), communicando-me a cessação total do emprestimo de dinheiro ou subsidio que a republica franceza dava a oriental.

Nella expunha o estado financeiro da republica, a impossibilidade de se poder manter, e de poder o governo consolidar nella a ordem, sem a prestação de um subsidio pecuniario que preenchesse o vasio que deixára o que fôra retirado, e acudisse ás novas necessidades que iam apparecer.

Chamo a vossa attenção sobre esse documento que me dispensa de entrar aqui em maior desenvolvimento.

Concluia pedindo um auxilio de 60 mil patacões mensaes pelo espaço de um anno, e declarava que na escolha do modo por que esse auxilio lhe pudesse ser dado estava o governo oriental disposto a aceitar aquelle que o Brasil julgasse menos oneroso para o seu thesouro.

Era indispensavel supprir o governo de Montevidéo para se poder sustentar e manter até que as tropas argentinas evacuassem o estado Oriental, sendo expellido Oribe, e por ventura até que a anarchia desapparecesse, e que o restabelecimento da ordem désse lugar á cobrança regular dos impostos.

Era indispensavel a conservação da praça de Montevidéo, como ponto de apoio necessario na guerra que se ia fazer ao general Oribe, e como o baluarte o mais forte contra as pretenções do governador de Buenos-Ayres na dupla importancia militar e politica. Era de mais necessario para representar o elemento nacional que devia figurar nessa luta e para cuja independencia ella se abrira. Além disso, a queda da praça podia mudar o theatro da guerra.

A somma do subsidio retirado pela França devia ser augmentada, porque, em lugar de conservar-se em inacção diante do general Oribe, e de manter as treguas em que tinha estado, ia a praça entrar em operações, e concorrer para a sua expulsão.

Por isso, pelo tratado de subsidio de 12 de outubro de 1851 foi concedido por emprestimo aquelle subsidio de sessenta mil patacões por mez, com o juro de seis por cento ao anno.

Com o meu relatorio do anno passado tive a honra de apresentar-vos as duas notas que me dirigio o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. Britannica em data de 12 de março do mesmo anno. Em uma me informava esse ministro que o seu governo era de opinião que o art. 18 da convenção preliminar de paz de 27 de agosto de 1828 era ainda obrigatorio para os governos do Brasil e de Buenos-Ayres, e que por isso se requeria que nenhum desses Estados começasse hostilidades contra o outro sem que ambos fizessem á outra parte contractante e á Grã-Bretanha, potencia mediadora, a prévia notificação estipulada pelo tratado.

Em outra offerecia o governo de S. M. Britannica a sua mediação, afim de, como amigo commum, concorrer para a reconciliação de ambas as partes.

Iguaes communicações foram feitas ao governador de Buenos-Ayres.

Em data de 18 de agosto de 1851 respondeu este á primeira communicação nos seguintes termos:

« Por todo o exposto o governo argentino declara ao de S. M. Britannica que o gabinete imperial rompeu injustamente a paz entre a Confederação e o Brasil, que faltou reiteradas vezes ás estipulações que se contém na convenção de 1828, que, em virtude della e o uso da lei publica e da patria internacional, o governo argentino estava desobrigado para com o imperio das estipulações pactuadas na citada convenção, e que por tanto não reconheceria no governo brasileiro o direito de invoca-las em nenhuma e suas estipulações e em nenhum de seus effeitos, nem no presente, nem no futuro. »

« O Exm. Sr. governador declara igualmente ao governo de S. M. Britannica que o Brasil ao romper as hostilidades contra a Republica Argentina pelo modo ignobil com que o fez, violando as obrigações que o art. 18 da convenção citada lhe impõe para com a Grã-Bretanha, com menos preço das seguranças de paz que acaba de offerecer ao governo de S. M. Britannica, *tornou inevitavel a guerra*. Que em consequencia o governo argentino avisa já ao de S. M. Britannica da precisão de appellar ás armas a que se vê reduzido, á vista dos procedimentos attentatorios com que o governo imperial torna impossivel a paz; e que ao transmittir esta resolução ao governo britannico, se permitte manifestar-lhe *que desde a data da resposta de V. Exc.* (o ministro Britannico em Buenos-Ayres) *a esta data devem correr os seis mezes estipulados para o aviso de guerra.* »

« E declara mais o Exm. Sr. governador ao governo de S. M. Britannica que se antes de expirar o termo assignalado para o rompimento das hostilidades, e depois da notificação que V. Exc. por ventura fizer ás autoridades immediatas do imperio, segundo V. Exc. julgar mais conforme proseguirem as aggressões actuaes contra a Confederação *e sua alliada a Republica Oriental*, não ficará então ao governo argentino outro arbitrio senão *o de repellir immediatamente* e sem mais esperar esses attentados. »

Na mesma data de 18 de agosto de 1821 respondeu o governador de Buenos-Ayres á communicação relativa á mediação da Grã-Bretanha nestes termos:

« .... Emquanto o governo do Brasil, desconhecendo seus deveres, permanecer em armas contra a Confederação *e sua alliada*; emquanto o ruido de suas invasões perturbar o repouso e tranquillidade dos Estados do Prata, o governo de S. M. Britannica se dignará reconhecer que o argentino *não póde assentar em que a mediação comece a exercer seus benevolos officios*, porque appareceriam sem genero algum de reparação e de satisfação as offensas injustas e gravissimos prejuizos que causou ás republicas do Prata o gabinete do Brasil, etc. »

« A interposição de S. M. Britannica ficará sempre aceita com alto apreço pelo governo argentino, mas este *reserva para si, honra do Estado a que preside, o indicar ao governo de S. M. a época em que a mediação possa começar* seus bons officios, e que será aquella em que a Republica Argentina e sua alliada *tiver mostrado ao governo brasileiro que não he dado offender impunemente duas nações* amantes da sua independencia, da sua integridade e da sua gloria. »

Estas expressões claras, apezar de astuciosas, continham uma declaração de guerra feita de modo que deixava salva a escolha da opportunidade, sem comtudo repellir nem a intelligencia que o governo britannico dava ao art. 18 da convenção de 1828, nem á sua mediação.

A seguinte lei, passada na sala dos representantes de Buenos-Ayres em 20 de setembro do mesmo anno confirma o que acabo de dizer.

Diz ella no seu art. 2º: « Correspondendo os representantes do povo, quanto lhes he possivel, a este acto eminentemente patriotico de S. Exc., declaram solemnemente que todos os fundos da provincia, as fortunas, vidas, fama e porvir dos representantes da mesma provincia e de seus committentes ficam, sem limitação nem reserva alguma, á disposição de S. Exc. até dous annos depois de terminada gloriosamente a guerra contra o louco, traidor, selvagem unitario Urquiza, e a que S. Exc. sabia e energicamente *declarou ao Brasil* pelas suas memorandas notas de 18 de agosto do presente anno, em resposta ao Exm. Sr. ministro de S. M. Britannico, cavalleiro D. Henrique Southern. »

Quando esta declaração de guerra foi assim feita, existia sómente a nossa alliança para expulsar Oribe do Estado Oriental.

Cumpria prevenir-nos, e antes que o governador de Buenos-Ayres nos trouxesse a guerra, escolhendo para isso a occasião que lhe fosse mais propicia, leva-lh'a.

Posto que elle reconhecesse (o que o governo imperial não reconheceu), como se vê das notas juntas ao meu relatorio do anno passado ao ministro de S. M. Britannica (Annexo A. n. 91), que o artigo 18 da convenção de 27 de agosto de 1828 era applicavel no estado actual das cousas, tinha feito uma reserva que o habilitava para atacar-nos quando lhe parecesse. Fôra embecilidade espera-lo e dar tempo a que se desembaraçasse de cada um dos alliados separadamente.

Tinha-se verificado a hypothese prevista pelo art. 15 do convenio de 29 de maio de 1851, que diz:

« Comquanto esta alliança tenha por unico fim a independencia real e effectiva da Republica Oriental do Urugay, se por causa desta mesma alliança o governo de Buenos-Ayres declarar a guerra aos alliados individual ou collectivamente, a alliança actual se tornará em alliança commum contra o dito governador, ainda quando os seus actuaes objectos se tenham preenchido, etc., etc. »

Nesta conformidade foi celebrado o convenio especial de alliança de 21 de novembro de 1851, junto a este relatorio (Annexo F), e do qual mais abaixo fallarei.

Ainda antes que tivesse sido ratificado o convenio de 29 de maio (que o foi em 8 de julho), e porque convinha não perder tempo, tinha partido o general conde de Caxias para a provincia do Rio Grande do Sul com ordens para acabar de preparar o exercito com a maior brevidade, e entrar logo no Estado Oriental, tendo o governo desta republica confirmado o consentimento dado nesta corte pelo seu ministro para essa entrada.

Os generaes Urquiza e Garzon deviam passar, e com effeito passaram no Passo de Paisandú, para a margem esquerda do Urugay, invadindo o territorio oriental, dominado pelo general Oribe, do dia 19 de julho por diante. As suas forças foram por toda a parte acolhidas como libertadoras, e continuadas e consideraveis defecções começaram a enfraquecer o general Oribe.

O nosso exercito, forte de quasi 16 mil homens, entrou no Estado Oriental no dia 4 de setembro (1851), tendo de atravessar, para chegar as immediações de Montevidéo, um espaço de mais de 100 leguas, e conduzindo um material de guerra, o qual, bem como a estação, não podia deixar de retarda-lo.

Continuando suas marchas até chegar aos entrincheiramentos do general Oribe, entendeu o general Urquiza, pelos motivos que expoz ao nosso encarregado de negocios em Montevidéo, em officio datado de 12 de outubro de 1851, junto a este relatorio (Annexo D, n. 14), que convinha aceitar a capitulação do general Oribe com as condições juntas ao mesmo officio, e que submetteu á consideração e approvação dos governos alliados.

As tropas orientaes que faziam parte do exercito do general Oribe reconheceram a autoridade do governo oriental, e passaram a ficar debaixo do commando do general em chefe do exercito da republica, o general Carzon. As argentinas submetteram-se ás ordens do general Urquiza, e sahiram immediatamente do territorio que occupavam com todo o seu material.

Assim ficou reduzido todo o territorio dominado pelo general Oribe á obediencia do governo oriental, e desfeito o exercito com o qual o mesmo general conservára esse territorio debaixo do seu dominio e do general Rosas por um tão largo espaço de tempo.

A necessidade de estipular quanto antes a nova alliança, prevista pelo art. 15 do convenio de 29 de maio, á vista da declaração de guerra que aos alliados fizera o general Rosas, e de aproveitar as vantagens obtidas, indicava a urgencia de enviar ao Rio da Prata um negociador habil, decidido, e que, acreditado com poderes bastantes perante todos aquelles Estados, servisse de centro para dar ali uma direcção prompta e efficaz aos nossos negocios. E para isso partio desta corte em 23 de outubro proximo passado o conselheiro de estado Honorio Hermeto Carneiro Leão, encarregado de uma missão especial, com cartas de crença para os presidentes das Republicas do Urugay e Paraguay, e para os governadores de Entre-Rios e Corrientes.

O primeiro resultado desta missão para o imperio foi a celebração do convenio de 21 de novembro de 1851, que acima já mencionei.

Nelle se declarava que os Estados-Alliados não pretendiam fazer a guerra á Confederação Argentina, nem coarctar de qualquer modo que fosse a plena liberdade de seus povos no exercicio dos direitos soberanos que derivam de suas leis e pactos, ou da independencia perfeita de sua nação. Que o fim unico da alliança era libertar o povo argentino da oppressão de D. João Manoel de Rosas e auxilia-lo para que possa constituir-se solidamente e estabelecer com os governos alliados relações politicas e de boa vizinhança; de que tanto necessitam para seu progresso e engrandecimento reciproco.

Os Estados de Entre-Rios e Corrientes deviam tomar como argentinos, e mais directamente interessados, a iniciativa das operações da guerra, constituindo-se parte principal nella. O Brasil e a Republica do Urguay deveriam obrar sómente como meros auxiliares.

Neste convenio de 21 de novembro foi declarado o contingente de forças com que cada um dos alliados deveria concorrer.

Concorremos com 4 mil homens, com armamento e munições de guerra, com a nossa esquadra, composta de 17 navios, montando 203 boccas de fogo, e que prestou um auxilio valiosissimo, e fornecemos por emprestimo aos Estados de Entre-Rios e Corrientes a somma de 4 000 patacões.

Além disto, o nosso exercito, tendo á vista a nossa esquadra, occupando o importantissimo ponto da colonia do Sacramento, ameaçava o general Rosas e formava uma respeitavel reserva prompta a lançar-se no theatro das operações se os successos da guerra assim o exigissem.

A livre navegação do Uruguay e dos demais affluentes do Rio da Prata, affiançada pelo convenio de 29 de maio, era novamente garantida aos ribeirinhos.

Era impossivel que o general D. João Manoel de Rosas podesse resistir a tantos recursos contra elle accumulados, e por tal modo combinados, desmoralisado como estava o seu poder, não podendo invocar o espirito de nacionalidade, e estando a testa do exercito libertador o general o mais prestigioso pelas suas victorias, e o mais popular pelos seus sentimentos argentinos.

A batalha do Monte Caseros acabou de derribar um poder que a alliança entre o Brazil, a republica do Uruguay e estados d'Entre-Rios e Corrientes, e a queda de Oribe, ja tinhão abalado consideravelmente, desenvolvendo a reacção fortissima que cada dia mais e debilitava.

Sinto que não me pertença a honrosa tarefa de referir-vos a parte importantissima e muito brilhante que em taes resultados tiveram o nosso exercito e a nossa marinha. Direi sómente que o brio e valor com que se portaram, a sua subordinação e desciplina, a sua humanidade, contribuiram, não menos que a politica larga e generosa do governo imperial para desvanecer as prevenções que tinham aquellas populações do Rio da prata contra os Brazileiros, prevenções nascidas dos tempos coloniaes, que a politica do general Rosas excitava e procurava augmentar, que cumpre sejam desvanecidas, porque não devem existir entre povos vizinhos americanos, cujas boas relações politicas e commerciaes serão a todos de grande proveito.

Com o general Rosas desappareceu o poder que lhe fôra delegado pelas provincias argentinas para tratar os negocios exteriores.

Esse poder acha-se restabelecido, ao menos provisoriamente, porquanto, segundo as ultimas communicações, tinha sido autorisado o Exm. governador da de Entre-Rios D. Justo José de Urquiza para dirigir as relações exteriores até que, reunido o congresso nacional, se estabeleça definitivamente o poder a quem ha de competir o exercicio deste cargo.

Consta ao governo que se acha nomeado enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da confederação Argentina nesta corte o Dr. D. Luiz José de la Pena. Espera que com elle serão ajustados os pontos que convem regular para estabelecer solidamente a paz e uma harmonia duradoura entre ambos os paizes, dando-se a convenção preliminar de paz de 27 de agosto de 1828 e ás estipulações subsistentes dos convenios de 29 de maio e 21 de novembro de 1851 o necessario desenvolvimento.

Quando os tratados com a republica Oriental de 12 de outubro proximo passado foram celebrados, não pode ser attendida a confederação Argentina, porque a sua testa se achava o governador D. João Manoel de Rosas, com o qual era impossivel entender-nos. He comtudo evidente que, por novas convenções, ella deve ter a respeito do estado Oriental e para sua tranquillidade, as mesmas garantias e seguranças que nos afiançou a convenção preliminar de paz de 27 de agosto de 1828, e que em virtude della foram consignadas nos ditos tratados.

Destruido o poder de Oribe e pacificado o estado Oriental, era necessaria consequencia a expiração dos poderes extraordinarios, exigidos e dados pelas circunstancias e com os quaes o governo existente na praça tinha heroicamente resistido por tantos annos a Rosas e Oribe, e salvado a independencia do seu paiz com a prolongação dessa resistencia. Era de mais chegada a época marcada pela constituição para se proceder á eleição da assembléa legislativa e do presidente.

Posto que conciderações de bastante momento aconselhassem-se que essas eleições fossem demoradas para uma época não remota, mas que désse tempo a que se consolidasse algum tanto e mais desembaraçadamente uma obra tão recente, o governo imperial, fiel ao seu systema, entendeo não dever ingerir-se em taes negocios internos, mormente quando assim teria de ir de encontro ao parecer e vistas dos que eram competentes para dirigi-los. Procedeu-se portanto no dia marcado pela constituição á eleição da assembléa legislativa, e esta elegeu presidente D. João Francisco Giró, no dia tambem marcado pela mesma constituição.

O novo governo tem posto duvidas á validade dos tratados de 12 de outubro de 1851, com o fundamento de que não haviam sido approvados pela assembléa legislativa.

No instrumento de ratificação desses tratados declara-se que o governo oriental os aceita, confirma e ratifica, em virtude das faculdades de que se acha revestido pelas circumstancias extraordinarias em que está a rebublica. Com effeito, durante o sitio da praça não havia nem podia haver outro poder senão o executivo, havendo terminado o mandato da assembléa com a expiração do prazo pelo qual fora conferido, e estando todo o territorio que elegia a grande maioria da representação nacional em poder de Oribe, com a unica excepção da cidade de Montevidéo. Obrigado o governo da praça a salvar a republica, não a podia salvar sem soccorro externo, e para o haver era indispensavel tratar. A suprema necessidade da salvação tinha-o por tanto investido de poderes amplissimos, os quaes nunca foram postos em duvida por todos aquelles que com elle trataram. E quando o governo oriental não tivesse poderes e delles abusasse, seria esse procedimento uma questão interna de responsabelidade, a qual não poderia affectar uma nação estrangeira, a qual havia tratado bona fide, com um governo que reconhecia, que se dizia habilitado para negociar, e estava armado com faculdades estraordinarias que effectivamente exercera por longo tempo.

Esta questão está ainda pendente, segundo as ultimas communicações que tenho; pelo que julgo-me dispensado de alargar-me mais sobre ella. He de crer que virá a ter uma solução satisfatoria.

Devo consignar aqui que, logo que o governo teve noticia official de que o actual governo da Republica Oriental punha em duvida a validade dos tratados, suspendeo o pagamento da prestação mensal de 60,000 patacões concedida, pelo tratado de subsidio de 12 de outubro proximo passado.

Sendo convidado por nota collectiva do ministro dos negocios estrangeiros da Republica do Uruguay e dos ministros do Brazil e de Entre-Rios e Corrientes, datada de 22 de agosto de 1851, e junto a este relatorio (Annexo D. n. 15), adherio o presidente da Republica do Paraguay ao convenio de 29 de maio do mesmo anno, propondo duas addições aos arts. 8 e 15. Para este fim acreditou e mandou um agente a Montevidéo. Esta resolução foi tomada antes de ser conhecida na Assumpção a capitulação do general Oribe.

Quando esse agente chegou a Montevidéo estava conseguido o objecto do convenio de 29 de maio, hypothese que não fôra prevista nas suas instrucções, pelo que não póde tomar parte no de 21 de novembro.

Não se tendo julgado possivel incluir aquellas duas addições no mesmo convenio, foram modificadas em artigos separados, aos quaes o presidente da Republica do Paraguay entendeu não dever dar o seu assentimento.

Na direcção e decisão dos negocios de que acabo de vos dar conta tomou o governo sobre si uma grande responsabilidade.

Espera, porém, que considereis a vossa approvação a actos para os quaes não a pedio previamente, porque a rapidez e o segredo que exigiam não o permittiram.

Creditos.

Tendo o governo, segundo vos foi exposto no artigo antecedente, afim de evitar a quéda da praça de Montevidéo, julgado indispensavel fornecer-lhe, por emprestimo, a quantia de 18 mil pesos fortes mensaes, a contar do 1º de julho proximo passado, e pelo espaço de treze mezes, foi celebrado com o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario dessa republica e com o negociante desta praça Irenêo Evangelista de Souza, o contrato de 6 de setembro de 1850, de que já fallei, e que faço juntar a este relatorio. (Annexo G, n. 1.)

Havendo a França reduzido (segundo tambem já vos foi exposto) em outubro de 1850, á somma de 28,000 pesos o subsidio de 40,000 que dava á aquella praça, diminuindo mais 4,000 pesos mensaes, foi necessario acodir-lhe com igual somma, o que deu lugar aos contratos do 1º de dezembro de 1850, tambem juntos, numeros 3 e 4.

Essas sommas foram fornecidas pela repartição da guerra, até que, celebrado o tratado de subsidio de 12 de outubro de 1851, foi a sua totalidade 266,000 pesos fortes, além dos juros declarada e contemplada no artigo 6º do mesmo tratado, de modo que a somma ahi mencionada de 288,791 pesos fortes, representa as sommas fornecidas em virtude daquelles contratos, com seus competentes juros contados até o dia 1º de novembro de 1851.

Regularisado assim esse emprestimo, cumpria alliviar a repartição da guerra da sua importancia, e por isso foi aberto o credito de 266,000 pesos fortes pelo decreto n. 861, de 14 de novembro de 1851, e expedida ao thesouro a ordem junta a este relatorio (Annexo G, n. 6), com a mesma data de 14 de novembro, afim de se fazer o extorno daquella somma ao ministerio da guerra, lançando-a no de estrangeiros por conta daquelle credito.

Com essa mesma ordem foram remettidos ao thesouro 18 documentos assignados pelo enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica Oriental do Uruguay, e que são as de que tratam os artigos 6º e 7º do contrato de 6 de setembro e os artigos 3º e 4º do do 1º de dezembro, afim de servirem de titulo de divida do governo oriental para com o Brasil, naquella importancia de 266,000 pesos fortes, além dos juros competentes.

Tendo havido erro no modo pelo qual foram contados esses juros, e havendo reclamado o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica Oriental, foi elle desfeito pela maneira que mostra a respectiva correspondencia junta a este relatorio no Annexo C, ns. 7, 8 e 9.

Para o cumprimento do estipulado nos artigos 1 e 8 do referido tratado de subsidio foram abertos os necessarios creditos pelos decretos ns. 846 de 18 de outubro de 1851, 881 de 6 de dezembro do mesmo anno, e 922 do 1º de março proximo passado, na importancia de réis 1.186:000$000, tendo-se despendido 840:960$000 rs, e existindo um saldo de 345:040$000 rs.

He portanto a Republica Oriental devedora ao imperio, a titulo de emprestimo, unica applicação que tiveram aquelles creditos, de 266,000 pesos fortes e mais 840:040$960 rs. com seus competentes juros.

Tendo sido estipulado no convenio especial de alliança de 21 de novembro de 1851 que o governo imperial forneceria, por emprestimo, aos Estados de Entre-Rios e Corrientes, a somma mensal de 100,000 patacões durante o prazo de 10 mezes, com o juro de 6 por cento ao anno, obrigando-se o governo de Entre-Rios a obter que o governo que succedesse ao general Rosas reconhecesse esse emprestimo como divida da Confederação Argentina, e ficando, no caso de que isso não podesse obter, essa mesma divida a cargo dos ditos Estados, hypothecadas as suas rendas e terrenos de propriedade publica, foram abertos pelos decretos ns. 885 de 10 de dezembro de 1851 e 935 de 15 de março ultimo os necessarios creditos para satisfazer esse empenho na importancia de 800:000$ rs., dos quaes foram dispendidos 768:000$, existindo um saldo de 32:000$.

São portanto a Confederação Argentina, ou os Estados de Entre-Rios e Corrientes, devedores ao imperio, a titulo de emprestimo, unica applicação que tiveram aquelles creditos, da quantia de 768:000$000 e seus competentes juros de 6 por cento.

Segundo vereis do quadro junto (Annexo G, n. 15) das despezas deste ministerio no anno financeiro de 1850 a 1851, houve sobras em todas as rubricas da despeza.

Não foi isso possivel no corrente anno financeiro, em consequencia da maior despeza exigida pelas missões extraordinarias que o governo mandou ás republicas do Pacifico, a Venezuela, Equador e Nova-Granada, e no Rio da Prata e pelas ajudas de custo que se accumularam na execução da lei que organisou o corpo diplomatico.

Os relatorios e demonstrações que acompanharam os decretos n. 880 de 5 de dezembro de 1851, e n. 973 de 24 de abril proximo passado, e o decreto n. 976 de 26 deste ultimo mez, justificam completamente os creditos que abriram.

He altamente satisfactorio poder declarar-vos que todos estes desembolsos e despezas extraordinarias que exigiram circumstancias imperiosas foram feitas com os recursos ordinarios, e sem que fosse augmentada a divida publica.

O orçamento desta repartição para o anno financeiro de 1853—1854 apresenta sobre o anterior um excesso de 87:475$000, proveniente de se calcular com o estado completo de todas as legações declaradas no decreto n. 491 de 20 de março ultimo.

Como porém o seu estado não está completo, e não he de crer que se complete simultaneamente, não poderá ser despendida toda aquella quantia. He porém indispensavel que o governo esteja habilitado com os fundos necessarios para completar o pessoal de uma ou outra legação quando o serviço publico assim o exija.

Rio de Janeiro, em 14 de maio de 1852.

Paulino José Soares de Souza.

Publicação a pedido.

Seguio para o Ceará, no vapor Bahiana, (a 6 do corrente) o Illm. Sr. bacharel Aprigio Justiniano da Silva Guimarães acompanhado de sua esposa a Exma. Sra. D. Joaquina Hermenegilda Silva Guimarães, deixando parentes e amigos profundamente sentidos desta ausencia. Bacharel que honra a nobre classe a que pertence, o Sr. Aprigio Guimarães, vai nomeado secretario da presidencia daquella provincia, onde o esperam seus affectuosos pais, e que pela segunda vez tem de receber este pernambucano de illustração. O mar lhe seja fiel. — S. T.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 8 DE JUNHO, AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Cambio sobre Londres: a 27 d., com alguns das de praso.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 8 de junho . . . 10:737,391

Descarrega hoje 9 de junho.

Polaca napolitana -- *Gabriela* -- mercadorias.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 7 . . . 17:440,639
Idem do dia 8 . . . 3.698,212
21:138.851

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 7 . . . 1:073,559
Idem do dia 8 . . . 640,411
1:713,970

Exportação.

Liverpool, galera ingleza Bonita, de 389 toneladas, conduzio o seguinte:

157 barricas e 1,600 saccos com 9,312 arrobas e 24 libras de assucar, 1,350 saccas com 7,567 arrobas e 11 libras de algodão, 4,000 coucos com casca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 8 . . . 350,397

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 8 . . . 1:901,337

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 7.

Pará e portos intermedios -- 14 dias e 9 horas, vapor brasileiro Pernambucana, commandante Otten. Tras para esta provincia 30 passageiros.

Rio de Janeiro -- 16 dias, patacho inglez Henry Margareth de 108 toneladas, capitão M. Allice, equipagem 6, em lastro; a Geo Kenworth & Companhia. Ficou de quarentena por 6 dias.

Rio de Janeiro -- 10 dias, patacho Napolitano Adelina de 255 toneladas, capitão G. B. Caliero, equipagem 11, em lastro; a Deane Youlle & Companhia. Ficou de quarentena por 6 dias.

Parahyba -- hiate brasileiro Paquete de 33 toneladas, mestre João Francisco Martins, equipagem 4, carga tóros de mangue; a Justino da Silva Boavista.

Rio de Janeiro -- 18 dias, escuna ingleza Hebe de 197 toneladas, capitão John Tucksberry, equipagem 8, em lastro; a ordem. Ficou de quarentena por 6 dias.

Navio sahido no mesmo dia.

Parahyba -- hiate brasileiro Tres Irmãos, mestre José Duarte de Souza, carga carne e mais generos. Passageiros, Manoel Marques Marcham, José de Souza Vieira, Antonio Francisco da Costa.

EDITAES.

-- O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda provincial, em cumprimento da resolução do tribunal administrativo de 3 do corrente, manda fazer publico, que no dia 17 do mesmo, ao meio dia, perante o mesmo tribunal se ha de arrematar a quem mais offerecer, por tempo de tres annos a contar do primeiro de julho do corrente anno a 30 de junho de 1855, o imposto da taxa da barreira do Motocolombó, avaliado novamente por anno em 2 204 000 rs.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões do mesmo tribunal, no dia acima indicado, competentemente habilitados.

E para constar se mandou afixar o presente e publicar pelo diario. Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 7 de junho de 1852. — O secretario,

Antonio F. da Annunciação.

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães juiz de direito da primeira vara do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II. que Deos guarda etc.

Faço saber que por este juiso se hade arrematar por venda a quem mais der no dia 19 do corrente mez pelas 4 horas da tarde na rua da Concordia 89 1¼ libras de fio de sapateiro a 400 rs. 35$800; 82 ditas de linha branca, a 1,000, 82$000; 3 grozas de pentes de pão a 4,400, 13$200; 50 duzias de cordas a 160 rs 8$000; e 75 grozas de botões de calças a 200 rs. 15$000, penhoradas a Manoel Reymundo Pennaforte por execução de Antonio Fernandes Thomé: e para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente edital e dois do mesmo theor que serão afixados na praça do commercio, e casa das audiencias, e impresso no jornal. Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 7 de junho de 1852.—Eu Manoel Joaquim Baptista escrivão interino o escrevi,—Custodio Manoel da Silva Guimarães.

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da primeira vara civel e do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. I. e C., que Deos guarde &c.

Faço saber que por este juizo, se ha de arrematar em praça publica, por venda a quem mais dér, no dia 30 do corrente, pelas 4 horas da tarde, na porta da casa da minha residencia, na rua da Concordia, uma casa terrea de taipa, coberta de telhas, com duas portas e uma janella no meio, e uma dita no oitão, na povoação da Boa-Viagem, avaliada por 180$000 réis; e uma casa terrea, tambem de taipa, com duas portas e um quartinho com uma janella, na mesma povoação, avaliada por 120$000 reis, penhoradas a Luiz Antonio de Araujo e sua mulher, por execução de Manoel Pereira de Souza. E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente edital, e dous do mesmo theor que serão afixados na praça do commercio e casa das audiencias, e impresso no jornal.

Dado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 8 de junho de 1852. Eu Manoel Joaquim Baptista, escrivão interino o escrevi.

Custodio Manoel da Silva Guimarães.

-- Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que não se tendo concluido hoje a arrematação annunciada pelo edital de 30 do corrente, ficou transferida a continuação da mesma arrematação para o dia 9 do corrente.

Alfandega de Pernambuco, 8 de junho de 1852.

O inspector interino,
Bento José Fernandes Barros.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que nos dias 7, 8 e 9 do corrente ira a praça para ser arrematado perante o tribunal administrativo da mesma thesouraria, a quem por menos fizer a obra dos reparos da ponte do Recife, avaliada em 600,000 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 185, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões do mesmo tribunal, nos dias acima mencionados pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo diario.

Secretaria da thesouraria de fazenda provincial de Pernambuco 1º de junho de 1852.

O secretario.
Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para arrematação.

1.ª Os reparos desta ponte serão executados de conformidade com o orçamento n'esta data apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 600,000 rs.

2.ª Estes reparos serão principiados no prazo de 15 dias e concluidos no de sessenta dias.

3.ª A importancia desta arrematação será paga em uma só prestação, quando forem concluidos ditos reparos.

4.ª Para tudo mais que não estiver determinado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que dispoem a respeito a lei provincial n. 286. Conforme.

O secretario.
A. F. d'Annunciação.

Declarações.

-- O arsenal de marinha compra 400 alqueires de cal preta, 2,000 telhas, e 20,000 tijollos de alvenaria grossa, para serem recebidos a proporção que se for precisando, sendo tudo posto em uma das rampas do caes do mesmo arsenal. As pessoas que tiverem estes generos compareçam na secretaria da inspecção do mesmo arsenal no dia 12 do corrente ao meio dia, munidos de suas propostas em carta fechada, e das competentes amostras.

Secretaria da inspectoria do arsenal de marinha de Pernambuco 8 de junho de 1852. —Thomé Fernandes Madeira de Castro.

-- Avisa-se a quem convier saber, que o Sr. Desiré Charles, negociante em Cayenna se dirijio ao Exm. ministro da justiça em Paris, para obter a autorização de juntar a seu nome o de Siegert. Consulado de França em Pernambuco aos 7 de junho de 1852. — O consul de França.

-- Pela subdelegacia de S. José do Recife, se annuncia que fóra recolhido á cadeia desta cidade por andar fugido o preto creoulo de nome Luiz, que declarou ser escravo de João José de Sant'Anna do Goitá; quem fôr seu legitimo dono, compareça nesta mesma subdelegacia, que provando o dominio e posse, lhe sera entregue.

Administração do patrimonio dos orphãos.

Perante a administração do patrimonio dos orphãos se ham de arrematar a quem mais der, e por tempo de 3 annos, que hão de ter principio do 1.º de julho do corrente anno, a 30 de junho de 1855, as rendas dos seguintes predios, e nos dias abaixo declarados :

Em 9 de junho.
Rua das Larangeiras.
N. 17 casa terrea.
Rua do Rangel.
N. 58 dita dita.
Rua Velha.
. 32 dita dita.
Rua de S. Gonçalo.
N. 22 dita dita.
Rua do Sebo.
N. 3 dita dita.
Rua da Madre de Deos.
Casas terreas n. 20, 18, 16, 14, 12, 10, 8, 6, 4 e 2.
Rua do Torres.
N. 14 casa de 2 andares e loja.
N. 16 dita dito.
N. 18 dita dito.
Em 17 de junho.
Rua da Lapa.
N. 11 casa terrea.
N. 12 dita dita.
Rua do Codorniz.
N. 1 casa terrea.
N. 3 dita dita.
Rua da Moeda.
N. 17 casa terrea.
N. 41 dita dita.
N. 43 dita dita.
N. 45 dita dita.
Rua do Amorim.
Casas terreas n. 58, 54, 52, 47, 45, 43 e 21.
Em 23 de junho.
Rua do Amorim.
N. 24 casa terrea.
N. 26 dita dita.
Rua do Azeite de Peixe.
N. 21 casa terrea.
N. 15 dita dita.
N. 13 dita dita.
N. 18 casa de 1 andar e loja.
N. 14 dita de 1 dito e dita.
N. 64 casa terrea.
Rua da Cacimba.
N. 5 casa de 2 andares e loja.
N. 12 dita dita.
N. 10 dita dita.
Rua dos Burgos.
N. 18 casa terrea.
N. 21 dita dita.

As pessoas que se proposerem a arrematar ditas rendas poderão comparecer na casa das sessões da administração, nos dias acima indicados com seus fiadores.

Secretaria da administração do patrimonio dos orphãos 4 de junho de 1852.

A. J. de Oliveira.

-- Pela subdelegacia da Sé, em Olinda, acha-se recolhido a cadeia um negro, que diz ser escravo de Estevão Simonete, do Rio Grande do Norte; mas que fugira no ultimo de maio findo da casa do portuguez Bento de tal, morador no Recife, para onde seu senhor o tinha mandado para ser vendido: quem se julgar com direito compareça na mesma subdelegacia com a competente justificação.

-- O Illm Sr. inspector da thesouraria da fazenda, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 29 de maio ultimo, manda pelo presente convidar aos facultativos, que quizerem servir no presidio da ilha de Fernando, hajam de comparecer perante a mesma thesouraria, afim de se fazer o competente contrato.

THEATRO DE S. IZABEL.

47. recita da assignatura.

QUINTA FEIRA, 10 DE JUNHO DE 1852.

Depois da execução de uma das melhores ouverturas, pela orchestra, subirá á scena o magnifico drama em 4 actos,

JOANNA DE FLANDRES.

Terminará o espectaculo, com a bella farça lyrica em 1 acto,

O BEIJO.

PERSONAGENS.

Filippe de Souza -- Bizerra.
Caetano de Castro -- Raymundo.
Manoel do Moinho -- Monteiro.
D. Emilia de Castro -- N. N.
Joaninha -- D. Manoela.
Maria -- N. N.
Côro de saloios e saloias.

Começará as 8 horas.

Os bilhetes acham-se a venda no lugar do costume.

Avisos maritimos.

Carreira de vapores entre Liverpool e os portos do Brasil.

A companhia Anglo-Brasileira avisa ao publico que por contrariedades encontradas no acabamento do vapor Cleopatra, o mesmo não pode sahir de Liverpool como foi annunciado, mas sim em 26 de junho p. p.: — calcula-se que o dito vapor chegara a este porto pelo meiado do mez de julho p. f.: somente, e terminada a sua viagem voltara do Rio de Janeiro com destino a Liverpool em 5 de agosto p. f.: fazendo escala para Bahia, donde partira em 9 do mesmo mez para Pernambuco em 12 » » mais para S. Vicente (se a falta de carvão o exigir) e finalmente para Lisboa. — Mc. Calmonnt & Companhia, Agentes.

-- Seguirá em poucos dias para o Rio Grande do Sul o patacho brasileiro Dous de Agosto, capitão Christovão Pedro de Carvalho; tem prompta a carga que deve conduzir, mas póde receber alguma a frete. Trata-se na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 12 de Baltar & Oliveira.

Para o Aracaty

sahe com brevidade o hiate Angelica: a tratar na rua da Cadeia n. 49, segundo andar.

Para o Aracaty

Sahe com brevidade o bem conhecido hiate Novo Olinda para carga a tratar com o seu consignatario J. J. Tasso Junior.

-- Para o Porto segue com brevidade a barca portugueza Olimpia: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, entenda-se com os seus consignatarios T. de Aquino Fonseca & Filho, ou com o capitão o Sr. José Thomaz de Lima, na praça.

-- Deve chegar nestes quatro dias o veleiro hiate Caprichoso, e segue com toda a brevidade para a Bahia, por ter uma parte da sua carga prompta; para o resto della e passageiros, aos quaes offerece bons commodos, trata-se com Luiz J. de Castro Araujo, na rua da Cruz n. 31.

Para a Parahyba

Sahe impreterivelmente sabbado 12 do corrente o hiate Paquete: para carga e passageiros trata-se com o mestre João Pereira da Silva, ou na travessa do Vigario n. 3.

— O brigue brasileiro Vencedor, segue para o Rio de Janeiro, na quinta feira 10 do corrente: para escravos a frete e passageiros, trata se com os consignatarios Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Para a Parahiba.

Segue com brevidade, o novo e veleiro hiate Santa Cruz, ainda recebe alguma carga: os pretendentes dirijam-se á rua da Cadeia do Recife n. 23, ou 56 A, ou á rua do Trapiche Novo n. 16, segundo andar.

-- O patacho brasileiro Santa Cruz segue para o Rio Grande do Sul no dia 12 do corrente; para escravos a frete e passageiros, trata-se no escriptorio da viuva de João Francisco da Cruz, na rua da Cadeia do Recife n. 66, ou com o capitão a bordo.

Leilão.

-- O corretor Miguel Carneiro fará leilão no dia sesta-feira 11 do corrente, as 11 horas da manhãa no seu armazem, na rua do Trapiche n. 12, de uma porção de quadros com estampas, tanto em oleo e em panno, como em chapa de metal sendo de santidades, personagens, paisagens e fabulosos, assim como trastes novos e usados, e outros muitos objectos que val a pena serem arrematados; assim como um cavallo preparado com sela e freio, muito andador e sem achaques.

-- Alexandre Carmichael faz leilão por intervenção do corretor José Maria Pestana, em presença do pro-consul de S. M. Britannica, por conta e risco de quem pertencer, do casco, mastros, maçame, velame, ferros e mais pertences do brigue inglez Nonpareil, naufragado em 16 do mez passado, proximo a barra deste porto; sesta-feira, 11 do corrente as 10 horas da manhãa, na frente do sobrado que existe na povoação do Cabedello, onde tudo se acha. Parahyba, 2 de junho de 1852.

Avisos diversos.

Aviso.

Desculpando-se algumas pessoas encarregadas de receberem este *Diario* para subscriptores do interior, que os assignantes não mandam pagar o valor da assignatura; para lembrança somos obrigados a chamalos por meio de avisos em lettras iniciaes, e afinal com o nome por extenso.

-- Os Srs. C. M. A., e J. F. P. G., queiram mandar pagar a subscripção do *Diario*. Faz-se-lhes esta advertencia porque as pessoas encarregadas de receberem a folha não teem satisfeito.

-- Manoel Delfino de Gouveia Callado vai a Europa mais sua senhora, e deixa por seu bastante procurador a Carlos Frederico da Silva Pinto.

-- Hoje 9, pelas 4 horas da tarde, na porta do Illm. Sr. juiz do commercio da primeira vara, se hão de arrematar 2 cavallos, por execução do Dr. Cosme de Sa Pereira, contra Lourenço Ferreira Alves.

-- Na rua do Hospicio, sobrado n. 15, alugam-se 2 pretas, ou 2 moleques, para vender sortes de S. João.

-- Precisa-se alugar uma mulher, que saiba coser bem camisas de homem e fazer labyrintho: na rua do Hospicio, sobrado n. 15.

— Aluga-se um sitio nos Afflictos; o primeiro e o terceiro andar do sobrado n. 6 do aterro da Boa Vista, e o terceiro andar do sobrado n. 4 do aterro da Boa Vista: quem os pretender, queira dirija-se á rua do Trapiche n. 36, segundo andar, a tratar com Salustiano de Aquino Ferreira, das 7 horas até as 11 da manhãa.

-- Antonio Francisco, Portuguez, retira-se para Portugal.

-- Precisa-se de um homem casado e sem filhos, para tomar sentido a um sitio: na rua Nova n. 52, terceiro andar.

-- Na rua da Cadeia de S. Antonio, casa n. 7, defronte de S. Francisco, existe uma carta para se entregar em mão propria, ao Illm. Sr. Manoel Ignacio de Oliveira.

-- Quem precisar de uma ama de leite, sendo esta creoula solteira, tendo muito e bom leite: dirija-se a rua das Cruzes n. 41, segundo andar.

-- Offerece-se para ama de alguma casa, uma mulher que engomma: quem quizer, annuncie, para ser procurado.

-- Precisa-se de um moço solteiro, que saiba fallar e escrever correctamente o inglez: na rua de S. Francisco, ou da Cadeia n. 7.

-- Precisa-se de um rapaz portuguez, para tomar conta de uma casa por balanço, dando fiador a sua conducta: na rua do Rozario da Boa Vista n. 58.

-- A pessoa que annunciou ter para vender uma taberna, em uma das melhores ruas da Boa Vista, annuncie sua morada.

-- Quem precisar de um homem para cozinheiro, ou feitor de sitio, ou para outra qualquer arrumação: annuncie por este Diario para ser procurada sua morada.

-- A mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora da Conceição, erecta na igreja da Congregação, convida a todos os seus irmãos, para que se dignem comparecer nos dias 13 e 24 do corrente mez, pelas 9 horas da manhãa, para assistirem as festas de S. Antonio e S. João Baptista, que se tem de fazer na mesma igreja, sendo o pregador o reverendo padre mestre pregador da capella Imperial João Capistrano de Mendonça.

-- Precisa-se de uma preta para vender na rua; quem a quizer dar de aluguel, dirija-se a tratar na rua larga do Rozario, loja n. 38, e ahi se diz quem precisa de uma ama para casa de pouca familia, que faça as compras.

-- O Dr. Malet mudou sua residencia para a rua do Trapiche n. 12, quarto andar, aonde póde ser procurado a qualquer hora do dia.

Bolos de S. João.

Na camboa do Carmo n. 14, antiga casa da padaria, faz-se qualquer incommenda de bollos para Santo Antonio, e para dia de S. João aprompta-se bandejas enfeitadas, com bolinhos, os antigos bolos cevados, e toda qualquer incommenda de bolos; assim como continúa a dar comida para casas de negocio, por modico estipendio e promptidão.

-- Propõe-se a administrar qualquer engenho, uma pessoa muito habilitada, por ter sido empregado neste serviço a mais de 10 annos; entende perfeitamente do methodo de fazer assucar, de distilação, e tem babilidade para dirigir qualquer obra necessaria a este estabelecimento; adverte-se porém que he brasileiro e solteiro; quem precisar procure na rua Nova, loja de alfaiate n. 57.

-- Com grande sentimento se roga ao Sr. Manoel Augusto de Figueiredo, a graça de concluir o negocio que não ignora, isto lhe pede um de seus amigos.

-- Sr. Thomaz Dias Souto.—Respondo ao seu annuncio inserido nesta folha n. 127, com quanto ignoro a sua conta que diz ter apresentado, he verdade, assim como ter chamado-me em juizo por 14,100 rs., a mesma verdade existe pela certidão do meirinho, mas eu ignoro tal debito, salvo se minha fallecida mulher mandou em seu estabelecimento comprar taes effeitos, porém á vista de sua prova tudo lhe será pago; nem em meu annuncio lhe duvidei pagar, e sim pedi lhe uma conta corrente para conhecer esse debito, e com esta teria finalisado nossa questão; mas com quanto a queira augmentar, tenho a dizer-lhe que no meu casal ha orphãos, não deixaria de pagar o que elles devem, mas tambem não perderia um só rial de sua fazenda; Vmc. me he devedor da agoa que me mandou dar para seu quintal, durante o tempo do meu estabelecimento com alguns dias de serviço de meus filhos carpinteiros; toda esta conta conclui ta como verdadeira, finalisaremos nossas contas amigavelmente ou em juizo, quando assim o queira, menos pagar-lhe um só rial que não seja por ajuste de todas as nossas contas até esta data.

Bernardo Veloso Pinheiro.

-- Precisa-se de uma criada brasileira ou estrangeira, para uma casa de pouca familia: quem estiver nestas circumstancias dirija-se a rua do Queimado n. 46.

Casa da fortuna, rua Direita n. 7.

Pagam-se as cautelas da loteria de Nossa Senhora do Livramento, e estão a venda as cautelas e bilhetes da loteria de Nossa Senhora do Rozario, cujas rodas andarão no dia 23 do corrente e paga-se no dia 24, quartos 2,200, decimos 1,000 rs., vigecimos 500 rs.

-- Quem precisar de alguma canoa de carreira, grande ou pequena, dirija-se ao armazem de madeiras, de Joaquim Francisco de Torres Galindo, na rua das Flores ao pé da ponte da Boa-Vista, a tratar com o mestre Torres, para negocio.

-- Na noite do dia 5 para 6 do corrente, furtaram da Estrada-Nova, do rancho de Manoel Jordão, um cavallo castanho escuro, com uma estrella na testa, tem o cabo rimpado, duas bexigas no espinhaço, com o ferro-O-no quarto direito, anda bem baixo, esta gordo, este ferro he do engenho Coves, do capitão José de Araujo Pinheiro, a quem se podera alli leva-lo, ou no Recife, a loja do Sr. Firmiano José Rodrigues Ferreira, que se gratificara generosamente.

-- Offerece-se uma ama para o interior de uma casa de pouca familia, ou de homem solteiro: quem de seu prestimo se quizer utilisar dirija-se á rua das Aguas-Verdes, sobrado n. 100, que acnará com quem tratar.

-- O Sr. José Corrêa de Mendonça, tem uma carta na livraria da praça da Independencia, n. 6 e 8.

-- João Antonio Carpinteiro da Silva, como primeiro testamenteiro do fallecido Fernando Lopes Correira, avisa a todas as pessoas que forem devedoras ao mesmo fallecido de não pagarem senão á pessoa que, por elle testamenteiro, fôr autorisada para a mesma cobrança, o que fara publico por este *Diario*.

-- João Antonio Carpinteiro da Silva, como primeiro testamenteiro do fallecido Fernando Lopes Carreira, avisa aos credores do mesmo para quarta-feira, 9 do corrente, ás 10 horas do dia comparecerem na rua do Trapiche Novo n. 28, segundo andar, com as suas contas afim de se tratar sobre a liquidação da casa do mesmo fallecido.

-- Precisa-se alugar uma escrava para o serviço de uma casa de pouca familia, de homem viuvo a tratar na rua do Trapiche Novo n. 41, ou quem a tiver annuncie.

-- O abaixo assignado, procurador do Sr. Antonio José de Souza, professor publico em Baixa-Verde, faz sciente ao respeitavel publico, que o seu constituinte nada deve ao Sr. Joaquim Francisco de Araujo Guimarães, como prova com o recibo de saldo de contas abaixo transcripto. Outro sim, se o dito Sr. Guimarães ainda se julgar seu credor, apresente o titulo de credito, ou qualquer outro documento, que immediatamente será embolçado pelo abaixo assignado.— O padre Vicente Ferreira de Siqueira Varejão.—Recebi do Sr. Antonio José de Souza, a quantia de 20$000 réis, por saldo de contas até hoje. Recife, 7 de junho de 1852. —Por Joaquim Ferreira de Araujo Guimarães, Joaquim Francisco da Silva Azevedo.

-- O annunciante da rua estreita do Rozario n. 63, declara que seu annuncio, do *Diario* de 4 do corrente, não se entende com o Sr. curioso Henrique de Azevedo Mello, e sim com outra pessoa.

-- O secretario da irmandade de Nossa Senhora do Terço, convida a todos os seus irmãos para a reunião da mesa geral, quinta-feira 10 do corrente, pelas 9 horas da manhãa, no respectivo consistorio, afim de ser discutido o novo compromisso para o regimen da irmandade.

-- O Sr. João Antonio Antero, que foi padeiro ou forneiro da padaria do Ponciano, na rua da Florentina n. 3, haja de vir pagar o que deve, desde o anno de 1849, na rua da Roda n. 52; e emquanto não o fizer verá o seu nome nesta folha, pois o tempo he bastante.

--Napoleão Gabriel Bez & Companhia embarcam para o Rio de Janeiro os seus escravos, Cleto, Antonio e Antonia, crioulos.

-- Pretende-se comprar a casa terrea n. 5 sita na travessa da rua das flores, em chãos foreiros ao convento do carmo, pertencente a senhora D. Ludovina Rosa da Trindade: quem se julgar com direito a mesma, annuncie dentro em tres dias.

--Deseja-se fallar com João Elias Pinto de Gouveia, ou com Francisco da Costa Arruda e Mello; na rua do Cabugá, loja n. 3, a negocio de seu interesse.

-- O Sr. estrangeiro, que por este Diario de 4 do corrente, annunciou querer alugar uma casa de campo, dirija-se a rua do Cabuga n. 3, aonde achara informações de um sitio, bem perto da praça, com todas as commodidades exigidas em seu annuncio.

-- Um rapaz brasileiro, que tem exame de lingua nacional e varios preparatorios, offerece-se para ensinar primeiras letras em casas particulares; e quem do seu prestimo se quizer utilisar procure-o por este Diario, ou na rua da Concordia n. 3, sobrado d'um andar.

-- Roubaram um relogio de ouro, suisso, sem caixa, com um trancelim fino de cabello; pede-se ás pessoas a quem se offerecer para o comprar que o entreguem na venda da rua do Collegio n. 25, que será recompensado.

-- Precisa-se de 1:500,000 rs. a premio, por um anno, dando-se duas casas terreas nesta praça, para sua segurança, e pagando se o premio por quarteis de 3 mezes; quem tiver annuncie para ser procurado.

-- Aluga-se um sitio na Passagem da Magdalena, junto ao sitio dos Srs. Amorim & Irmãos: a tratar na rua de S. Francisco, casa apalaçada.

-- Precisa-se alugar uma ama para o serviço de uma casa: na praça da Independencia n. 38 se dira quem quer.

-- Precisa-se fallar com o Sr. Joaquim Luiz Virães, a negocio: na rua do Crespo n. 12.

Attenção

José Francisco Dias, com loja na rua do Crespo n. 14, roga a todos os Senhores que teem contas antigas ou lettras vencidas na sua loja, que as venham satisfazer, os da praça até 15 de junho do corrente anno, e os do mato até 30, afim de se não ver na dura necessidade de os chamar com os seus nomes por extenso por esta folha, o que fará sem excepção de pessoa, e entregara suas contas ao procurador para receber pellos meios que lhe facultam as leis do paiz.

-- O Sr. Antonio Maximiano da Costa, dirija-se a esta typographia, a negocio de seu interesse.

— Na rua do Vigario n. 17, precisa-se de officiaes de latoeiro e funileiro.

-- Precisa-se de uma ama para o serviço de compras e engommado, de uma casa de nuas pessoas de familia: na Ponte Velha d. 14.

Boa gratificação.

Gratifica-se com generosidade a quem aprehender um moleque criolo por nome Miguel, de idade de 15 a 16 annos, que fugio desde sexta-feira 28 de maio proximo passado, levando um taboleiro em que vendia laranjas, mandioca e macaxeira, e vestido com camisa de algodãosinho branco, mangas curtas, calças de algodão de riscado azul, e ainda com gancho ao pescoço, da primeira fugida; quem o pegar o póde levar a seu senhor, José Saporiti, no seu sitio no principio da estrada dos Afflictos, a qualquer hora, ou na rua do Trapiche Novo n. 18, segundo andar, das 9 da manhãa até as 3 da tarde.

-- Faz-se publico que a casa Avrial Irmãos & Companhia não se encarregaram de transacção alguma pertencente ao Sr. José Antonio da Silva Junior, que a pouco partio para Europa, tanto na sua estada aqui, como depois de sua partida.

-- Quem precisar de um cabriolet com seus apparelhos quasi novos, muito leve, moderno e usado; pelo que, he necessario cobrir-se de novo: procure na Passagem da Magdalena, penultima casa terrea do lado direito, antes da ponte grande.

-- Na rua do Mondego, casa n. 72, negocia-se uma letra de 250,000 rs. ha muito vencida, da qual só u ente se tem recebido 60,000 rs., e pelos juros que ha á receber, avulta mais a quantia restante de 190,000 rs. A pessoa a quem convier este negocio póde dirigir-se a referida casa.

-- Roga-se ao Sr. José Anastacio de Albuquerque haja de declarar aonde he morador, e a que horas póde ser encontrado, ou de dirigir-se a rua do Collegio n. 25, terceiro andar, para tratar negocio, que muito lhe interessa, afim de não ter de queixar-se do procedimento que se tiver a seu respeito.

-- Precisa-se de um amaçador de padaria, sendo bom paga-se bem; na rua Imperial n. 37, defronte do chafariz.

-- Offerece-se para o serviço interno de uma casa estrangeira, uma mulher branca e de bons costumes que sabe com muita perfeição engommar, cosinhar, lavar e fazer o mais serviço de portas a dentro, e afiança-se a sua capacidade: quem a pretender annuncie por esta folha para ser procurado.

-- Aluga-se uma grande casa e sitio com todas as commodidades, com bastantes arvoredos de fructo e flores, tendo rio no fundo, na povoação do Monteiro; a tratar com João José de Carvalho Moraes, na rua da Cadeia do Recife.

-- Precisa-se de um caixeiro portuguez de 18 a 20 annos de idade, que tenha pratica de venda, dando fiador a sua boa ou má conducta; a tratar na praça da Boa-Vista n. 5.

-- Da-se de 50 até 600,000 rs. a juros, de 2 por cento ao mez, sobre penhores de ouro, ou prata: na rua larga do Rozario n. 26, na loja de miudezas se dirá.

— O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira, faz sciente ao respeitavel publico, que vendeu na praça da Independencia n. 13 e 15, loja de calçado do Arantes, e na rua da Cadeia do Recife n. 46, loja de miudezas de José Fortunato dos Santos Porto, os premios seguintes da quarta loteria a beneficio das obras da matriz do Campo Grande, e são em continente pagos todos os premios nas lojas acima mencionadas, a saber: meios bilhetes ns. 1716, 200,000 rs.; 474, 100,000 rs.; 5472, 100$ rs.; quartos 4826, 10:000,000 de rs.; 2482, 200,000 rs.; 4771, 200,000 rs., 2382, 100,000 rs.; 3010, 100,000 rs.; 4568, 100,000 rs.; oitavos 1135, 1:000,000 de rs.; 3330, 400,000 rs.; 1716, 200,000 rs.; vigesimos 3787, 200,000 rs

-- Precisa-se de um feitor, que entenda de todo serviço de engenho: no aterro da Boa Vista n. 43.

-- Aluga-se um moleque de 20 annos, muito fiel, optimo cosinheiro: na rua do Rangel n. 44.

-- Uma mulher branca, que da conhecimento da sua capacidade, se offerece para ama de casa de homem solteiro, para cosinhar e mais arranjos de portas a dentro: quem precisar, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 8, segundo andar.

-- Um estrangeiro deseja alugar uma casa de campo que tenha bastantes commodos para familia, estribaria e cocheira; a casa deve ter sitio soffrivel com arvoredos e flores; quem tiver annuncie.

-- Aluga-se por preço commodo a loja do aterro da Boa-Vista n. 38.

-- Precisa-se de um caixeiro, que dê fiador a sua conducta, que he para tomar por balanço um estabelecimento: na praça da Boa Vista n. 32.

-- Da-se dinheiro a premio, com garantia de ouro e prata: quem precisar, dirija-se a casa n. 23, da rua estreita do Rozario, que ahi se dira quem faz este negocio.

-- Aluga-se uma escrava, que cozinha e engomma com perfeição, e faz todo o serviço de casa: na rua do Livramento n. 14.

-- Precisa-se de uma ama de leite, prefere-se sem filho, e paga-se bem: na rua da Cacimba n. 11.

--Roga-se ao Sr. Hypolito Gadoult o obsequio de dirigir-se a rua do Apolio, venda n. 19, a negocio que não ignora.

-- O abaixo assignado acha-se residindo em casa de seu filho Carlos Ernesto Mesquita Falcão, na rua do Rangel n. 59, segundo andar, aonde póde ser procurado a qualquer hora. — Luiz Antonio Mesquita Falcão.

-- Deseja-se fallar ao Sr. Francisco Antonio Durão; na rua da Cadeia n. 13, a negocio de seu interesse.

-- Por este annuncio se faz ver aos credores do finado Joaquim Antonio da Silva, que não paguem a ninguem que seu credor se constitua sem ser legalmente.

Um credor.

50,000 rs. de gratificação.

Além de dar-se a gratificação acima, ficar-se-ha eternamente grato a quem trouxer á rua da Aurora n. 24, primeiro andar, uma carteira pequena de marroquim rouxo, orlada de latão, que se perdeu no dia 5 do corrente, contendo duas notas do banco desta provincia, de 100,000 rs. cada uma; uma dita de 50,000 rs.; alguns bilhetes de loteria do Rio de Janeiro ja extrahidas, não premiados; quatro vigesimos daquella cuja lista trouxe o Bahiana, e varios papeis cujo conteudo a ninguem póde aproveitar. O dono da mencionada carteira suppõe te-la perdido na praça da Independencia, á porta da loja que pertenceu ao finado relojoeiro Meroz; e persuadido de que ainda ha alguem de conciencia, nutre a espeança de que não deixara de lh'a restituir quem a houver achado.

Paulo Galgnoux, dentista francez, offerece seu prestimo ao publico para todos os misteres de sua profissão: póde ser procurado a qualquer hora em sua casa, na rua larga do Rozario, n. 36, segundo andar.

Para vinhos fracos.

A verdadeira agoardente de vinho com 36 graos, vinda da Europa, a unica recommendada para compor os mesmos que estejam arruinados e ficarem superiores com uma pequena despeza; assim como para diversos remedios que sem ella, se não poderiam fazer ou então não produziriam o effeito dezejado, vende-se unicamente em casa de Birão & Macedo, na rua Direita n. 17.

-- Quer-se alugar uma casa terrea, em qualquer dos bairros de Pernambuco, com commodos para familia, e que tenha quintal e cacimba: a fallar no deposito de machinas de C. Starr & Companhia, na rua do Brum.

-- Offerece-se um rapaz brasileiro, casado, que sabe ler, escrever, e contar, com exame de lingoa nacional, e principio de lingoa latina, habilitado para ensinar primeiras letras fóra desta cidade, ou mesmo em qualquer engenho: quem quizer utilisar-se de seu prestimo, dirija-se a rua do Rangel n. 46, primeiro andar.

-- Andrade & Leal, mudaram o seu deposito de caldeiraria da casa da rua Nova n. 33 para a nova casa na mesma rua n. 27.

-- João José Pereira avisa aos seus freguezes que já se acha restabelecido, e tendo mudado a sua loja da rua do Vigario n. 21 para os fundos da mesma, na rua dos Burgos; offerece as pessoas que de seu prestimo precisarem que o acharão sempre prompto para servi-las com brevidade e preço commodo. O mesmo encarrega-se de ensinar o seu officio a qualquer menino ou escravo, e alli mesmo recebe.

-- Perdeo-se no dia 2 do corrente, um alfinete de peito, com um laço de diamantes, da rua estreita do Rozario até Bobiribe: quem o achou, querendo entregar, dirija-se a rua estreita do Rozario n. 28, segundo andar, que sera recompensado.

-- O bacharel formado, Christovão de Barros Lima Monte-Raso, residente na villa de Pao d'Alho, advoga no civel e crime; as pessoas que quizerem utilisar se de seu prestimo podem procura-lo pessoalmente, ou dirigir-se-lhe por meio de carta.

AOS DENTES.

J. A. S. Jane, o bem conhecido dentista nesta praça a 12 annos, pode ser procurado na sua residencia rua Nova n. 14, primeiro andar, para todos misteres de sua arte, não só em sua casa, como fora della.

Compras.

-- Compra-se um violão em bom uso: na travessa da Concordia n. 5.

-- Compra-se uma escrava preta ou parda, até 12 annos de idade: na rua da Cruz n. 45.

-- Compra-se uma venda em bom lugar, e que tenha alguma freguezia: na rua da Roda n. 52, se dirá quem compra.

— Compram-se escravos de ambos os sexos, paga-se bem, tendo boas figuras: na rua das Larangeiras n. 14, segundo andar.

-- Compra-se um mulatinho de 14 a 16 annos de idade, assim como um preto de 18 a 25 annos, robusto e proprio para todo serviço; a tratar com Luiz Gomes Ferreira, no Mondego.

-- Compra-se 2 escravas creoulas ou pardas de 12 a 20 annos: na rua Nova n. 16.

-- Compra-se um relogio patente, com caixa coberta, em segunda mão; quem o tiver e quizer vender, dirija-se a rua larga do Rozario, casa n. 52, venda de Caetano Agapito de Souza, que ahi achará com quem tratar.

-- Compra-se uma escrava que saiba bem engommar e cozinhar, e que não tenha vicios nem achaques, e que tenha boa figura, agradando paga-se bem: na rua do Amorim n. 25.

-- Compra-se um escravo moço, marinheiro, e que seja creolo: quem tiver annuncie.

-- Na rua da Senzalla Velha, defronte de Sr. Monteiro pintor, compra-se todas as qualidades de ferros velhos e metaes de todas as qualidades assim como ourelos de pannos finos, casemiras e todas as qualidades de mulambos que servirem para fazer papel: assim como cabos velhos, lonas etc.

-- Manoel Alves Guerra Junior, compra acções do banco desta provincia: na rua da Cruz n. 40.

-- Compra-se um trancelim para relogio, sendo fino sem feitio, e uma estante para livros: na travessa da concordia n. 5.

-- Compra-se um escravo para serviço de casa, que não tenha vicios nem achaques, e que tenha boa figura e seja forte, de 20 ate 26 annos: na rua do Amorim n. 25.

Vendas.

-- Vende-se uma negra moça, quitandeira e entende de todo o serviço de uma casa: na rua da Senzalla Velha n. 110, se dirá quem vende.

-- Vendem-se linhas de roriz do Porto, e mercurio de Lisboa, tudo de superior qualidade, por preço commodo: na rua do Apollo, armazem n. 18, de Tarroso & Companhia.

-- Na rua do Collegio, loja n. 3, existe uma porção de livros, em portuguez e francez, os quaes se vendem por preço extraordinariamente barato, a quem as quizer comprar por junto.

— Remedio especial para boubas e cravos seccos, continúa a vender-se na botica da rua do Rangel, que foi do finado Sebastião José de Oliveira Macedo.

— Verniz de gomma copal, continúa a vender-se a 1,600 rs., a garrafa: na botica da rua do Rangel, que foi do finado Sebastião José de Oliveira Macedo.

— Oléo especifico para curar a caspa, continúa a vender-se, na rua do Rangel n. 64.

— Salitre refinado, vende-se na botica da rua do Rangel n. 64, por menos preço do que em outra qualquer parte.

Interessante para os proprietarios de navios.

Vende-se um negro moço, robusto, de bonita figura e perito marinheiro: na rua do Trapiche Novo n. 16, segundo andar.

1,600.

Vendem-se córtes de cambraias de cores fixas pelo barato preço de 1,600 rs cada um; na loja nova da rua do Rangel n. 8.

-- Vende-se uma escrava; na rua da Gloria n. 25.

-- Vende se farinha de mandioca de Muribeca ou magé, a melhor possivel para mesa, queijos de qualha do certão, queijos de prato da Hollanda bastante frescos, café do Rio, tudo muito em conta; no caes da alfandega, armazem n. 5.

Rua das Laranjeiras n. 4.

Vende-se uma tenda de marcineiro por junto ou a retalho, com varias obras.

-- Vendem-se pentes de tartaruga da moda, lisos e de marrafas; faz-se qualquer obra deste genero, tanto novo como de concerto; desmancham-se pentes velhos e fazem-se novos: na loja de tartarugueiro, no pateo do Carmo, loja do sobrado da esquina, que volta para a rua das Trincheiras n. 2

Finissimas navalhas.

Vendem se navalhas finas para barba, as melhores que tem vindo a este mercado, por preço commodo; na loja de ferragens n. 56 A de Antonio Joaquim Vidal, na rua da Cadeia do Recife.

-- Vendem-se lonas, brinzão, brins, e meias lonas da Russia; no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

Segurança para portas.

Vendem-se fechaduras com muita segurança e commodas proprias, para portas, carteiras, gavetas e armarios, tudo o melhor que tem vindo a este mercado, por preços commodos; na loja de ferragens n. 56 A de Antonio Joaquim Vidal, na rua da Cadeia do Recife.

-- Vendem-se os dous sitios do Macambira, no lugar dos Remedios, ou um só; quem os pretender falle ao tenente-coronel Manoel Joaquim do Rego Albuquerque.

Bom e barato.

Palitós feitos, verdes e pretos.

Na rua Nova, n. 26, tem para vender palitós de panno a 20,000 rs., coletes de setim preto de Macáo 5,000 rs., fazenda muito fina, ditos de fustão a 2,560 rs. cada um.

-- Vende-se um sobrado de um andar e sotão, em uma das melhores ruas da Boa-Vista, construido, ha pouco tempo, com toda a solidez e perfeição com cantaria de Lisboa, grande quintal, murado e plantado de arvoredos, estribaria e cacimba: na rua da matriz da Boa-Vista n. 26.

-- Vende-se o engenho denominado — Guariba,—sito em Porto Calvo, provincia das Alagoas, com todas as obras de pedra e cal, a saber, casa de engenho, dita de purgar, um optimo sobrado, novo e modernamente construido, e uma capella nova, feita com todo o gosto e aceio. Além destas obras tem mais uma serra d'agua, bem montada, e duas hortas com muitas fruteiras. Quem o pretender, entenda-se nesta praça com Antonio Buarque de Gusmão, e em Porto Calvo com Manoel Pedro de Jesus e Antonio Coelho de Gusmão, proprietarios do dito engenho.

Deposito de cal virgem.

Cunha & Amorim, na rua da Cadeia do Recife, n. 50, vende-se barris com superior cal em pedra, chegada pelo ultimo navio de Lisboa, por menos preço do que em outra qualquer parte.

Farinha de mandioca.

Vendem-se saccas com farinha nova, chegada ultimamente do Ceará, a 2,000 rs., e em lotes de 10 saccas para sima, a 1,800 rs., cada uma sacca: no armazem de J. J. Tasso Junior: na rua do Amorim n. 35.

-- Vendem-se os verdadeiros selins inglezes, patente, de molla e sem ella: na rua da Senzalla Nova n. 42.

Deposito de tecidos da fabrica de Todos os Santos, na Bahia.

Vende-se em casa de Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz do Recife n. 52, primeiro andar, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos e roupa de escravos, assim como fio proprio para redes de pescar e pavios para vellas, por preço muito commodo.

Armazem de vinhos.

Na rua da Senzalla Velha n. 48, vendem-se vinhos de Lisboa e Figueira, dos mais superiores que ha no mercado, pelo diminuto preço de 200 e 240 rs. a garrafa, e 1,500 a 1,800 rs. a canada: para confirmar dá-se a provar, e para ver dá-se a beber; he baratinho, a elle freguezes que he bom vinho.

Novo sortimento de panos finos e casimiras de todas as qualidades.

Na rua do Crespo, loja da esquina, que volta para a Cadeia, vendem-se panno preto, a 2,800, 3,200, 3,500, 4,000 e 5,000 rs. o covado; dito francez, muito superior, a 6,000 rs.; dito verde, a 2,800 rs.; dito azul, a 2,800, 3,500 e 4,000 rs.; dito côr de rapé, a 2,800 rs.; cortes de calsa de casimira preta infestada, a 5,000 e 6,000 rs.; dita franceza elastica, a 7,500, 8,000, 9,000, 10,000 e 11,500 rs.; sarja preta, a 2,400 rs. o covado; dita hespanhola, a 2,800 rs., e outras muitas fazendas por preços commodos.

Farinha de trigo

SSSF.

Fontana.

Galega.

Haxal.

No armazem de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim n. 35.

Simão de Nantua a 800 rs.

Vende-se a historia de Simão de Nantua, a 800 rs.: na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8.

CHA PRETO.

Vende-se superior chá preto, em caixas de 30 libras cada uma: em casa de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim n. 35.

Taixas para engenhos

Na fundição de ferro de Bowman & Mc. Callum, na rua do Brum, passando o chafariz, continúa a haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão, embarcam-se, ou carregam-se em carros, sem despezas ao comprador.

ARADOS AMERICANOS.

Vendem-se arados americanos, chegados dos Estados Unidos, pelo barato preço de 40,000 rs. cada um: na rua do Trapiche n. 8.

Muitas fazendas por pouco dinheiro na rua do Crespo n. 6.

Cortes de brim escuro de puro linho a 1,440 rs., ditos de listra de bom gosto a 2,000 rs., dito amarello a 1,800 rs. riscado de linho proprio para calças e palitós a 180 rs. o covado, panno fino preto a 3,000 4,000 rs. o covado, pessas de chitas escuras co n 38 covados a 4,500, 5,000 e 5,500 rs., cambraia de flores com 8 1|2 varas a 2,400 e 3500 rs. a pessa, lenços de cambraia de linho a 400, 480, e 560 rs. proprios para mão. riscados assentados em algodão muito encorpado proprios para escravos a 160, 180 e 200 rs. o covado, zuarte azul com 4 palmos a 200 rs. o covado, e muitas mais fazendas por preço commodo da loja acima referida.

Potassa americana.

-- No antigo deposito da cadeia velha, n. 12 existe uma pequena porção de potassa americana, chegada recentemente que por superior rivalisa com a da Russia: vende-se por preço razoavel.

Novo sortimeto de fazendas baratas.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a Cadeia vendem-se peças de madapolão largo muito fino com pequeno toque de avaria a 4$500 a peça, ditas limpas a 2 400 rs., peças de chita de cor fixa a 4,500, 5,000 5,500 e 6,000, riscado de linho a 180 rs. o covado, lenços brancos de cassa a 160 rs., ditos de cambraia de linho fino a 400, 500, 600 rs. cambraias de cor fixa padrões modernos com 7 varas a 2,500 rs., merinó preto superior a 2,800, 3,000 e 3,800 rs., dito setim a 3,600 rs. o covado, e outras muitas fazendas por preço commodo.

Bom e barato.

Vendem-se pelo diminuto preço na rua do Crespo n. 10, luvas compridas de pelica enfeitadas para senhora a 2,000 rs. o par, peça de bretanha de puro linho com 5 varas a 1,800

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se a venda moendas de canna, todas de ferro, de um modelo e construcção muito superior

Deposito de cal virgem (cabeça de carneiro.)

Na rua da Cruz n. 23, armazem de assucar da Viuva Pereira da Cunha: vende-se superior cal, a mais propria do fabrico de assucar, e por preço rasoavel.

— Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez: na rua da Senzalla Nova n. 42.

-- Vendem-se no becco do Gonçalves, armazem de Deane Youle & Companhia, meias barricas com superior farinha de trigo.

Bom e barato.

Na loja da rua do Crespo n. 10, vendem-se palitós e cassacas de brim de linho a 4,000 rs; chales de seda a 4,000, 5,000 e 6,000 rs.; cassas para babado a 240 rs. a vara; mantilhas de seda para menina a 640 rs. cada uma; cortes de gambriões de cores para calça a 1,000 rs., e outras muitas fazendas que se vendem por todo preço.

Admiração.

Na loja da rua do Crespo n. 10, vendem-se pelo diminuto preço de 1,500 rs. cada um; lindos chapéos de sol de panninho bem enfeitados, para meninas, obra prima; a elles antes que se acabem.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

Deposito de cal e potassa.

No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisboa, em pedra, assim como potassa chegada ultimamente, a preços muito rasoaveis.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixa de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc, ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e madellos o mais moderno, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, coucos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos folhas, e tudo por barato preço.

AGENCIA da fundição Low-Moor.

RUA DA SENZALLA NOVA N. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

Farinha de mandioca

Vende-se, por preço rasoavel, farinha de S. Matheus, a mais nova, que existe neste mercado: na rua da Cruz n. 34, defronte da Lingoeta.

Algodão para roupa de escravos.

Vende-se algodão muito encorpado, proprio para roupa de escravos, com pequeno toque de avaria, a 140 rs. a jarda; dito limpo a 180 rs.: na rua do Crespo n. 5.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regrar hortas e baixas de capim na fundição de Bowmaux & M. Calhem: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Deposito de panno de algodão da febrica Todos os Santos da Banhia.

Vende-se por preço commodo o bem conhecido panno de algodão desta fabrica; em pessa, a vontade do comprador: no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S. Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

Sortes a 20 rs.

Na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, vende-se papel em sortes impressos, para homens e senhoras, muito lindas e apropriadas, para os dias de S. Antonio e S. João, a 20 rs. cada um papel.

A 2,560 rs.

Vendem-se cortes de meia casimira, de superior qualidade e gostos bellissimos, pelo modico preço de 2,560 rs. o corte: na rua do Crespo n. 5.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla Nova n. 42

— Vende-se a typographia do Diario Novo, propriedade da Viuva Roma, a qual está montada, tanto de bons types, como de prelos, e de todos os utencis necessarios a uma boa typographia: trata-se com a proprietaria, na rua da Praia n. 55.

Vendem-se por preço commodo Sacadas de granito e de pedra, umbreiras, vergas de pedra para portas e janellas, as quaes estão depositadas na estrada nova de Santo Amaro, defronte da fundição dos Srs. C. Starr & Companhia: para tratar, a fallar na rua da Cruz n. 51, no armazem, ou no primeiro andar da dita casa.

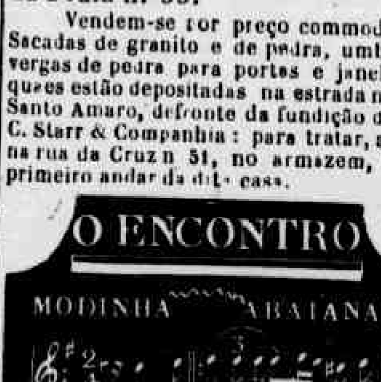

Certa menina encontrei,
Graças taes como as que tinha,
Nunca mais encontrarei.
Quando me vio,
Deu-me uma flôr,
E dentro della
Sopro de amor.

Esta modinha tem 5 quadras, e para cada uma seu estribilho differente. A muzica he do insigne artista pernambucano, o Sr. P. N. Baptista. Vende-se na imprensa de muzica da rua Bella n. 28, para piano a 640 rs. e para violão a 500 rs.: nesta imprensa se imprime com perfeição qualquer obra de estamparia, como sejam, letras, conhecimentos, cartões de visita, tarjas, registos, etc.

-- Vende-se superior carne salgada de vacca em barrilinhos de 50 libras: no escriptorio de Matheus Austin & Companhia, na rua do Trapiche n. 36.

ANTIGUIDADE E SUPERIORIDADE DA SALSA PARRILHA DE BRISTOL SOBRE A SALSA PARRILHA DE SANDS.

ATTENÇAO.

A salsa parrilha de Bristol data desde 1832, e tem constantemente mantido sua reputação, sem necessidade de recorrer a pomposos annuncios de que as preparações de merito podem despensar-se. O sucesso do Dr. Bristol tem provocado infinitas invejas, e entre outras, as dos Srs. A. R. D. Sands, de New-York, preparadores e proprietarios da salsa parrilha conhecida pelo nome de Sands.

Estes senhores solicitarão em 1842 a agencia de Salsa parrilha de Bristol, e como não o pudessem obter, fabricarão uma imitação de Bristol.

Eis-aqui a carta que os Srs. A. R. D. Sands escreveram ao Dr. Bristol, no dia 20 de abril de 1842, e que se acha em nosso poder:

Sr. Dr. C. C. Bristol.

Bufalo, etc.

Nosso apreciavel senhor.

Em todo o anno passado temos vendido quantidades consideraveis do extracto de salsaparrilha de vm. e pelo que ouvimos dizer de suas virtudes áquelles que a tem usado, julgamos que a venda da dita medicina se augmentará muitissimo. Se Vm. quizer fazer um convenio comnosco cremos que nos resultaria muita vantagem, tanto a nos como a Vm. Temos muito prazer que Vm. nos responda sobre este assumpto, e se Vm. vier a esta cidade daqui a um mez, ou cousa semelhante, teriamos muito prazer em o ver em nossa botica, rua do Fulton n. 79.

Ficão as ordens de Vm. seus seguros servidores.

(Assignados) A. R. D. Sands.

CONCLUSAÕ.

1.º A antiguidade da salsa parrilha de Bristol, he claramente provada, pois que ella data desde 1832, e que a de Sands só appareceu em 1842, época na qual este droguista não pôde obter a agencia do Dr. Bristol.

2.º A superioridade da salsa parrilha de Bristol he incontestavel, pois que não obstante a concurrencia da de Sands, e de uma porção de outras preparações, ella tem mantido a sua reputação em quasi toda a America.

As numerosas experiencias feitas com o uso da salsa parilha em todas as infermidades originadas pela impureza do sangue, e o bom exito obtido nesta corte pelo Illm. Sr. Dr. Sigaud, presidente da academia imperial de medicina, pelo Illustrado Sr. Dr. Antonio Jose Peixoto em sua clinica, e em sua afamada casa de saude na Gamboa, pelo Illm. Sr. Dr. Saturnino de Oliveira, medico do exercito, e por varios outros medicos, permittem hoje de proclamar altamente as virtudes efficazes da salsa parrilha de Bristol.

Vende-se a 5$000 o vidro; na botica de Sr. José Maria Gonçalves Ramos, rua dos Quarteis pegado ao Quartel de Policia.

Pechincha.

Na loja da rua do Crespo n. 10, vendem-se chitas, com um pequeno defeito, ruide do cupim a 100 rs. o covado; ditas limpas a 120, 140 e 160 rs.

-- Vende-se uma bonita escra, moça, parida de poucos dias, sem cria, com bom leite e muito carinhosa para criar, e sabe bem engommar e cozinhar o diario: na rua do Cotovelo n. 75.

— Vende-se muito superior farinha de Santa Catherina a dous mil rs. a sacca: na rua da Praia, armazem de carne n. 10.

Bom e barato.

Vende-se queijos flamengos os mais novos deste mercado pelo barato preço de 1,000 rs cada um: no aterro da Boa-Vista venda n. 75.

-- Vende-se um toucador novo, uma cadeira de piano com muito pouco uso; e compra-se bico da terra, da largura de meio palmo, fino bem feito: na rua larga do Rozario n. 28, segundo andar, se dira quem vende e compra.

Sementes de hortalice

de todas as qualidades, muito novas, vindas de Lisbôa, e por menos que em outra qualquer parte: na rua da Cruz, atrás do Corpo Santo, n. 62.

Palitós feitos.

Continua-se a vender palitós feitos de superior panno e da ultima moda, por preço muito commodo: na rua do Queimado, loja do sobrado amarello n. 29.

— Na rua do Cabugá, loja de Duarte, vendem-se collecções dos quadros de Nossa Senhora, que se distribuiram no mez mariano da Conceição.

Os 15 volumes dos Mysterios do Povo, por E. Sue, a 800 rs. cada volume.

Vende-se na livraria do pateo do Collegio n. 6, de João da Costa Dourado.

He muito fresco.

Rapé de Lisboa, chegado ultimamente, a 40 rs. a oitava: na praça da Independencia, loja n. 3.

-- Vendem-se tijolos de todas as qualidades, e telhas, Lotando-se em qualquer porto da obra, bem como canoas com areia; tudo por preço commodo: a tratar na rua do Livramento n. 35.

Compendio doloroso.

Vende-se o compendio doloroso, que contém o officio de Nossa Senhora das Dores, modo de resar e offerecer a coroa, setenario, e outros muitos exercicios de piedade e devoção, segundo o uso dos RR. PP. Capuxinhos, a 320 rs. cada um: na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

-- Vende-se uma cabra muito boa de leite, com dous filhos, uma cabrita já taluda, e um cabrito, um carneiro grande que póde servir para um menino, e uma ovelha com dous carneirinhos muito bonitos; no principio da estrada dos Afflictos, primeiro sitio do lado direito.

-- Vendem-se as seguintes sementes:— nabos, rabanos, rabanetes encarnados e brancos, sebola, couve trinxuda, alface alamôa, repulhuda, chicoria, senoulas, feijão carrapato de tres qualidades, ervilha torta e direita, fava, coentro de touceira, salça, tomates grandes, repolho, couve lombarda, saboia, e mustarda: na rua da Cruz n. 46, defronte do Sr. doutor Cosme.

-- Vende-se um selim com arreios, em bom uso: na rua do Queimado, loja n. 13.

-- Vende-se uma preta de meia idade, muito sadia, propria para todo arranjo de uma casa, e lava muito bem de barrela: na rua do Crespo n. 21.

Loteria de Nossa Senhora do Rozario.

Os bilhetes desta loteria acham-se a venda nos lugares seguintes: botica do Sr. Moreira Marques; aterro da Boa-Vista, loja do Sr. Viriato, praça da Independencia, loja do Sr. Fortunato; e largo do Livramento, botica do Sr. Chagas. As rodas andarão por todo o mez de julho, porém se a venda for continuando com a influencia que tem tido nestes dias, o thesoureiro marcará o dia 23 do corrente mez para o andamento das mesmas rodas; só depende da prompta venda do resto dos bilhetes; e por isso pede o thesoureiro aos amantes deste jogo que concorram a comprar o restante dos mesmos bilhetes, afim de que se realise o novo projecto; certo de que com elle teremos dinheiro fresco para podermos festejar o glorioso senhor S. João Baptista.

-- Vende-se uma taberna com poucos fundos e commodos para familia, e juntamente um terreno no aterro dos Afogados: quem quizer dirija-se a rua Augusta venda n. 31.

-- Vendem-se duas carroças novas, sendo uma de boi e outra para cavallo, assim como uma mesa grande de amarello, de pés torneados, e uma commoda grande, tambem de amarello, tudo bem construido, por preço commodo: no aterro da Boa-Vista n. 27.

Novo livro de sortes.

Vende-se um novo livro de sortes com muito lindas e engraçadas sortes para as noites de Santo Antonio, S. João, e S. Pedro: na livraria do pateo do Collegio n. 6 de João da Costa Dourado.

Na loja de seis portas.

Troca-se por sedulas alguns alcaides que quer acabar: chitas a seis vintens, sete, e meia pataca, o covado; tambem vende-se a dous tustões, chitas proprias para o uzo de casa, sendo bonitas e de tinta segura; riscado francez a meia pataca, o covado; lenços brancos com flores nos cantos a dous tustões, proprios para mão de senhoras, e meninas; lenços de seda pequenos para meninos a sello; chapelinas de palha franceza para enfeitar com fitas, a sinco patacas, e outras muitas fazendas que quer acabar.

— Vende-se uma rica cadeira da Bahia, com pouco uso: na rua do Crespo no pé do arco de S. Antonio, loja n. 3.

-- Vende-se Rezina de angico de muito superior qualidade em arrobas a 5,120 rs., em libras a 320 rs.: na rua da Cadeia do Recife loja de ferrageus n. 53.

Bogias de cera de Lisboa

Vende-se bogias de cera de Lisboa, da melhor qualidade que tem vindo, de 4, 5, 6 e 7 em libra, pelo diminuto preço de 1,280 rs cada libra: na rua do Rangel, loja de cera n. 1.

Loteria do Rio de Janeiro.

AOS 20:000,000 E 10.000,000 DE RS.

Na praça da Independencia n. 13 e 15, loja de calçado do Arantes, e na rua da Cadeia do Recife n. 46, loja de miudezas de José Fortunato dos Santos Porto, estão expostos a venda, bilhetes inteiros, meios e cautelas da 3t. loteria a beneficio do Monte Pio, que correu no dia 5 de junho do corrente, e espera-se a lista da mesma no dia 20 do corrente, pelo vapor da companhia brasileira, ou no dia 21 do dito mez, pelo vapor inglez Tay; são pagos todo os premios que nelles sahirem sem desconto algum.

bilhetes inteiros	22,000
Meios	11.000
Quartos	5,500
Oitavos	2,800
Vigesimos	1,3?0

Vendem-se chapeos envernisados, galão de ouro e prata para os mesmos, por commodo preço; na praça da Independencia n. 17.

-- Vende-se pelo diminuto preço de 1,000 rs., explicações de syntaxe e sylabas da grammatica latina de J. V. G de Moura, para os estudantes principiantes aprenderem com mais facilidade; na encadernação particular do beco do Sarapatel.

Rua do Crespo n. 23

Vende-se panno preto e de cores, muito proprio para palitós, por ser muito leve e bonitas cores, pelo preço de 2,000 rs. o covado com duas larguras.

Miudezas baratas.

Vende-se na rua larga do Rozario, loja n 44, um grande sortimento de miudezas, assim como rendas e bicos muito finos, tranças de seda para enfeites, e alguns pares de pulceiras de trança com fios de ouro de muito gosto, esta no resto, venham antes que se acabe, esperam os donos deste estabelecimento a protecção dos freguezes, a quem promettem servir bem.

-- Vende-se uma casa terrea sita na Senzalla do Desterro em Olinda, junto a casa do Sr. Catão, a qual tem duas salas, 4 quartos, cosinha fóra, quintal murado, e um terreno contiguo ao mesmo quintal; os pretendentes podem dirigir-se a loja n. 6 da rua da Cadeia do Recife, onde se trata desta venda.

-- Vende-se salitre refinado em barricas de tres arrobas e meia, e a retalho, por preço commodo: na botica da rua Direita n. 88.

-- Vende-se um moleque creoulo de 16 annos de idade com excellente figura, sem vicios nem achaques, sabe tratar de cavallos, e tem principios de boleeiro; a tratar na rua Nova, loja nova do Sr. Andrade, na quina que vira para a rua da Cambôa do Carmo.

Vende-se a verdadeira graxa americana de James Mason, em latas. Esta graxa he a mais prompta e economica para limpar o calçado, torna-lo macio, de maneira a não encommodar os calos; assim como em tempos chuvosos, impede a humidade, tendo a virtude de lustrar o calçado molhado, qualidade esta que não se encontra em outra qualquer graxa. He a unica usada nos Estados Unidos, Mexico e outros estados do Nort'America, tendo ultimamente tido tal aceitação na Europa, que seu autor não duvida ser logo quasi a unica usada: vende-se no armazem de Vicente Ferreira da Costa, na rua da Madre Deos, e de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim.

Bom e barato com dinheiro á vista.

Vendem-se na taberna nova do aterro da Boa-Vista, pintada de azul n. 49, e na rua da Aurora n. 32 o seguinte:—manteiga ingleza a 640 rs. a libra, chá do melhor a 2,240 rs., dito a 1,920, dito preto a 1,920, tem tres embrulhos chinezes a libra, o embrulho por 640 rs, assucar refinado a 100 e 80 rs., chocolate de Lisboa a 320 rs.. café a 160, espermacete a 680 e 640 rs., dito de composição a 560 rs., velas de carnauba a 300 rs, castanhas piladas a 100 rs, nozes a 120, arroz a 100 rs, letria a 320, macarrão a 240, estrelinha e letria fina propria para sopa a 400 rs, sevada a 100 rs, sevadinha a 160, tapioca a 80 rs., araruta a 120, bolachinha ingleza quadrada a 240, dita grande a 200 rs., de araruta a 480, sabão amarello muito duro a 120 rs., toucinho a 160, alpista a 800 rs. a cuia, chá hyson a 560 rs., e outros muitos objectos por diminuto preço; de tudo se dá a amostra aos freguezes que tiverem vontade de comprar.

-- Vende-se uma mobilia de jacarandá, constando de 14 cadeiras, 1 sofá, 1 mesa redonda, 2 banquinhas de columnas, 2 cadeiras de balanço, todos os objectos novos e de bom gosto: e 1 duzia de cadeiras de mogno o mais rico possivel, 1 par de mangas de vidro bordadas, 1 dita lisa, 1 par de lanternas bordadas, 2 pares de jarros, 1 cama nova de amarello com colxões e travesseiro, ainda não foi servido, 1 mesa de engommar com gaveta, 1 cama de vento, 1 rico piano de jacaranda, de mesa, novo e de excellentes vozes; na rua das Flores, casa n. 21.

Deposito de cera de carnaúba.

Vende-se no armazem de D. R. Andrade & Companhia, rua da Cruz n. 19, muito superior cera de carnauba, em porção e a retalho, por preço commodo.

-- Vendem-se seis escravos, sendo um casal, um bonito escravo com officio de carpina, duas escravas de bonitas figuras com habilidades, uma dita de serviço de campo; na rua Direita n, 3

-- Vendem-se duas pretas sadias, uma engomma e cosinha, e outra cosinha, ambas fazem todo o serviço de casa, e são vendedeiras de rua; na rua larga do Rozario n. 35, loja.

Caixas para rapé.

Vendem-se as bem conhecidas caixas de chifre do Aracaty, imitando as de tartaruga, e por muito commodo preço: na rua larga do Rozario n. 20.

A' bella rapaziada.

Na loja da rua do Crespo n. 11, do bem conhecido barateiro, vendem-se livros de direito, em francez e portuguez, e tambem um rico diccionario francez e portuguez, composto pelo capitão Manoel de Souza, augmentado por Joaquim José da Costa e Sá, 2 volumes; a obra de breviario, nova edicção, 4 volumes; historia sagrada, nova edicção de 1850, por Roquette; e outros muitos livros para aulas de preparatorios. Na mesma loja continua-se a comprar e trocar.

-- Vendem-se nos Afogados, na rua de S. Miguel, dous sitios; um com casa soffrivel de vivenda, fructeiras, lugar para criar vaccas, e baixa para capim; outro menor com cacimba, fructeiras e capim: quem pretender dirija-se ao Sr. José Januario de Carvalho, na rua do Hospicio, casa do desembargador Figueira de Mello.

-- Vende-se um negro acabralhado, de bonita figura, de 30 e tantos annos de idade: na rua da Cruz n. 52, loja n. 26.

-- Vende-se na loja de calçado e miudezas do aterro da Boa-Vista n. 78, muito superior linha de carritel de 100 jardas, tanto branca como de cores, pelo diminuto preço de 240 rs. a duzia, e de 200 jardas a 640 rs., bezerro francez a 3,000 rs. a pele, couro de lustro a 2 240 rs., sapatos de couro de lustro para senhora a 1,000, e 1,600 rs. o par, fivelas para sapatos a 120 rs a duzia, alfinetes de ferro para armador a 1,600 rs. a libra.

-- Vendem-se um missal, uns breviarios romanos, em 4 tomos, um diccionario latino, obra de moral em latim, em 7 tomos, seu autor Collet, cathaismos de Monteplier, em 5 tomos, a matefica em portuguez, todos em bom uso, e por preço commodo; na rua da Concordia n. 4.

Milho.

Vendem se saccas com alqueire de milho, novo, por 3,500 rs.: na rua da Cruz do Recife n. 36, venda de Mendes & Braga.

-- Vende-se um cavallo, com todos os andares, está em boas carnes, e he optimo para viagem, por ser muito forte e esperimentado, da-se por preço commodo: na rua do Rangel n. 56.

-- José Paulino da Silva vende para pagamento de todos os seus debitos a posse do sitio aonde mora, na estrada de João de Barros, com bastantes arvoredos, casa de taipa bom construida, cacimba de agoa de beber, e terras de plantar, todo cercado de limão; e juntamente um escravo de nação de meia idade, sabe tratar de vaccas, tirar leite, e bom trabalhador de enchada, entende bem de todo e qualquer serviço de campo, sem vicio de qualidade algum, o que se affiança, tendo sómente alguns achaques, porém que não incommodam a saude por terem sido bem curados, e por isso dá-se mais em conta: quem pretender dirija-se ao mesmo sitio, a fallar com o mesmo dono acima.

— Vende-se o melhor chá preto, de ponta branca, que tem vindo a este mercado, em caixas de 12 1|2 libras; assim como um oculo de ver ao longe, já usado, mas com muito bons vidros: na praça do Corpo Santo n. 11.

-- Vende-se um preto, proprio para todo o serviço, por ser muito robusto, tambem sabe cozinhar, o qual se vende por commodo preço: na rua do Queimado, loja n. 32.

Mercurio.

Vende-se mercurio de primeira sorte: em casa de Augusto C. de Abreu: na rua da Cadeia do Recife n. 48.

-- Vende-se uma preta creoula, de 18 a 20 annos de idade, cozinha, engomma, cose e faz labyrintho: no Forte do Mato, na rua do Cordoniz, venda n. 8.

Elixir tonico Anti-fleumatico,

Pelo Sr. Dr. Guillie, medico da faculdade de Paris, membro de varias sociedades medicas, assim nacionaes como estrangeiras, cavalheiro da real ordem da Legião de Honra &c.

(Dupont, pharmaceutico, em Paris, rua Tiquetonne n.º 14.)

O unico deposito verdadeiro deste elixir he estabelecido pelo mesmo autor na botica do Sr. José da Rocha Paranhos, rua Direita n. 88, em Pernambuco.

O elixir anti-fleugmatico he essencialmente tonico, reanima o principio vital e da fôrça as fibras, destaca os humores viscosos, os precipita em baixo, aviva o apetite e fortifica o estomago.

Póde-se administrar na mais tenra infancia como na velhice; nada he mais doce que o seu effeito: funde, dissolve os humores e lhes dá sahida sem alguma agitação, sem suspender as occupações, nem mudar os habitos: se póde tomar deste efficazmente uma colher demanhãa em jejum, particularmente no inverno e nos tempos humidos.

Os asthmaticos, gotosos, hydropicos, aquelles cuja fibra he molle, ficam satisfeitos do seu uso; bem como os que soffrem defluxão catarral do peito, azedumes do estomago, syncopes e palpitações do coração, colica, empingens, catarro da bexiga, apoplexia cirrosa, rheumatismo, fluxos alvos, doenças de leite nas senhoras, indigestão, vermes intestinaes nas crianças, e outras muitas enfermidades que seria longo enumerar.

Este medicamento salutar tem produzido os mais favoraveis effeitos nos casos, para assim dizer, desesperados. Desta sorte, desde seis annos foi prescripto por todos os medicos illustres, e os successos quotidianos que obtem, tanto em França como nos paizes estrangeiros, formam o melhor elogio que deste possa fazer-se, e a prova deste he a grande sahida que este maravilhoso remedio tem tido nas provincias do Brasil, principalmente na Bahia e Rio de Janeiro, onde ha tantas illustrações medicas.

AVISO ESSENCIAL.

Deve-se sómente inteira confiança ás garrafas que teem uma marca que leva a firma do autor, semelhante áquella que se vêem baixo. Emfim, para evitar o perigo das falsificações, os accidentes que poderiam acontecer, e arrastar a cobiça dos falsificadores, o publico he prevenido que cada garrafa deve ser acompanhada d'uma instrucção impressa que indica a maneira de empregar este medicamento, compilado pelo Sr. Guillie com a sua firma, e impreso em Paris por o Sr. Goetschy; caracteres essenciaes para evitar a fraude.

Na loja de seis portas

Continua-se a trocar por sedulas, fazendas mais em conta do que em outra qualquer loja. Vende cassa de quadros a 200 rs. a vara, alpaca de quadros propria para palitós a 400 rs. o covado, cassa preta a 120 rs. o covado, lenços brancos para mão de senhora a 240 rs., chitas a 140 e 160 rs., e da amostras.

Tachas de ferro.

Na fundição da Aurora em Santo Amaro, e tambem no deposito na rua do Brum logo na entrada, e defronte do arsenal de marinha ha sempre um grande sortimento de tachas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas e fundas; e em ambos os lugares existem guindastes, para carregar canoas ou carros, livres de despeza: os preços são os mais commodos.

CERA EM VELAS.

Vende-se cera em velas, das melhores fabricas de Lisboa e do Rio de Janeiro, sortimentos muito variados e a preços commodos: na rua do Vigario n. 19, segundo andar, escriptorio de Machado & Pinheiro.

— Vende-se vinho de champanhe legitimo e de superior qualidade: em casa de J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55.

Charutos da Bahia.

Vendem-se charutos da Bahia, de differentes qualidades: no armazem de Kalkmann Irmãos, na rua da Cruz n. 10.

Casa de commissão de escravos.

Vendem-se escravos e recebem-se de commissão, tanto para a provincia como para fóra della, para o que se offerece muitas garantias a seus donos: na rua da Cacimba n. 11, primeiro andar.

—. Vendem-se saccas com farinha de Santa Catharina a 2,240 rs.: na rua da Praia de Santa Rita, venda defronte da ribeira do peixe, n. 1.

Charutos de Havana.

Vendem-se os mais finos charutos de Havana: no armazem de Kalkmann Irmãos, na rua da Cruz n. 10.

Molduras douradas

de todas as larguras: vendem-se no armazem de Kalkmann Irmãos, rua da Cruz n. 10

Gesso.

Vende-se gesso em barricas, chegado ultimamente: em casa de J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55.

Livros em branco.

Vende-se em casa de Kalkmann Irmãos, na rua da Cruz n. 10, livros em branco chegados pelo ultimo navio.

Escravos fugidos.

-- Desappareceram do dia 20 de maio proximo findo, do engenho Quitinduba, dous escravos creoulos, ambos moços, um de nome Bernabé, côr fula; outro de nome Agostinho, sem barba; quem os aprehender mande-os entregar no mesmo engenho, que será recompensado por seu senhor José Cesar de Mello Marinho Falcão, ou por seu pai o Sr. José Antonio Muniz.

-- Esta fugido um moleque creoulo por nome Miguel de idade 15 a 16 annos, levou um taboleiro em que vendia laranja, mandioca e macaxeira, e vestido calça de algodão de listras azues, e camisa de algodão branco de mangas curtas, e ainda com um gancho no pescoço da primeira fugida: quem o pegar e levar a seu senhor, no seu sitio no principio da estrada dos Afflictos, a qualquer hora, ou na rua do Trapiche Novo n. 18, segundo andar, das 9 da manhãa até as 3 da tarde, será recompensado com generosidade.

PERN.: TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1852.